



**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**

Praça Nossa Senhora da Luz, 01 - Centro - CEP: 65130-000 - Paço do Lumiar/MA

CNPJ: 06.003.636/0001-73 - Site: <https://www.pacodolumiar.ma.gov.br>

# DIÁRIO OFICIAL

Ano IV - Edição Nº DCV de 9 de Novembro de 2020

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

CNPJ: 06.003.636/0001-73

[www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=668](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=668)





## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

## SUMÁRIO

### **CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº03/2020**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO Nº03/2020, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020

### **CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 03/2020/2020**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO Nº 03/2020, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020  
GRUPOS OU COLETIVOS CULTURAIS HABILITADOS

### **CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº03/2020/2020**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO Nº03/2020, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

### **CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 03/2020**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO Nº 03/2020, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020

### **CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº03/2020**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO Nº03/2020, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO

### **CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº03/2020**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO Nº03/2020, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DCV de 9 de Novembro de 2020

**CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº03/2020**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO  
Nº03/2020, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020  
ANEXO V  
(MODELO)  
RECIBO DE PAGAMENTO

**CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº03/2020**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO  
Nº03/2020, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020  
ANEXO VI

**DESIGNAÇÃO: Nº 09/2020**

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO, ÓRGÃO COLEGIADO, DESTINADO A PROCESSAR E AVALIAR O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO N.º03/2020, EM ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL N.º 3.488/2020.

**DESIGNAÇÃO: Nº 10/2020**

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, ÓRGÃO COLEGIADO, DESTINADO A PROCESSAR E AVALIAR A CHAMA PÚBLICA EDITAL PÚBLICO N.º04/2020 EDITAL DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL.

**CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 04/2020**

PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER- SEMCEL  
CHAMADA PÚBLICA Nº 04, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020  
EDITAL DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

**CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 04/2020**

CHAMADA PÚBLICA Nº 04, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020  
ANEXO I

**CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 04/2020**

CHAMADA PÚBLICA Nº 04, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020  
ANEXO II

**CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 04/2020**

CHAMADA PÚBLICA Nº 04, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020  
ANEXO III

**CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 04/2020**

CHAMADA PÚBLICA Nº 04, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020  
ANEXO IV

**CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 04/2020**

CHAMADA PÚBLICA Nº 04, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020  
ANEXO V





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DCV de 9 de Novembro de 2020

**CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 04/2020**

CHAMADA PÚBLICA Nº 04, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020  
EDITAL DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL  
ANEXO VI  
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS NORMAS DO EDITAL

**CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 04/2020**

CHAMADA PÚBLICA Nº 04, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020  
EDITAL DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL  
ANEXO VII  
CARTA DE ANUÊNCIA DA COMUNIDADE INDICANDO O(A) CANDIDATO(A) A PARTICIPAR DO  
EDITAL Nº 04/2020 E RECONHECENDO COMO MESTRE

**CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 04/2020**

CHAMADA PÚBLICA Nº 04, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020  
EDITAL DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL  
ANEXO VIII  
CARTA DE APOIO

**CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 04/2020**

CHAMADA PÚBLICA Nº 04, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020  
EDITAL DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL  
ANEXO IX  
AUTORIZAÇÃO PARA VEICULAÇÃO DE MÚSICAS, IMAGENS, SONOPLASTIA E SOM DE VOZ PARA  
FINS NÃO COMERCIAIS, EDUCACIONAIS, CULTURAS

**CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 04/2020**

CHAMADA PÚBLICA Nº 04, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020  
EDITAL DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL  
ANEXO X  
AUTORIZAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS

**CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 04/2020**

CHAMADA PÚBLICA Nº 04, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020  
EDITAL DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL  
ANEXO XI  
FORMULÁRIO DE RECURSO

**CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 04/2020**

PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER  
CHAMADA PÚBLICA Nº 04, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020  
EDITAL DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL  
(ANEXO XII)  
FORMULÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DCV de 9 de Novembro de 2020

**CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 04/2020**

CHAMADA PÚBLICA Nº 04, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020  
EDITAL DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL  
(ANEXO XIII)

**CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 04/2020**

CHAMADA PÚBLICA Nº 04, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020  
EDITAL DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL  
(ANEXO XIV)  
DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA  
(PARA OS SELECIONADOS NA CATEGORIA D)

**ATO CONVOCATÓRIO: nº 137/2020**

ATO CONVOCATÓRIO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2020.  
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE FORNECIMENTO DE 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) CESTAS BÁSICAS, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.





**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER - LICITAÇÕES - CHAMAMENTO PÚBLICO:  
Nº03/2020**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE  
PAÇO DO LUMIAR**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO  
Nº03/2020, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020**

Estabelece diretrizes para complementar, esclarecer, normatizar e orientar a execução dos recursos de que trata o Decreto Municipal Nº 3.488/2020, de 14 de outubro de 2020, que regulamenta a implementação da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc) no município de Paço do Lumiar.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº Nº 3.488/2020, de 14 de outubro de 2020, que estabelece diretrizes para regulamentar e orientar a execução dos recursos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc), no município de Paço do Lumiar.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 conhecida como Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc,

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 que regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 509, de 17 de maio de 2013, que constitui o Conselho Municipal de Cultura de Paço do Lumiar,

RESOLVE:

## **CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art 1º** A execução das ações realizadas no âmbito da implementação da Lei Aldir Blanc em Paço do Lumiar dar-se-á de acordo com a seguinte divisão:

- I. Edital de Chamamento Público para Concessão de Subsídios para a manutenção de espaços artísticos e culturais, coletivos culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais, comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, em acordo com o disposto no inciso II do caput do art. 2º da Lei no 14.017, de 2020.
- II. Chamada Pública - Edital de Criação e Desenvolvimento Cultural, em acordo com o disposto no inciso III do caput do art. 2º da Lei no 14.017, de 2020.





**Art. 2º** A divisão orçamentária de que trata o art. 1º dar-se-á da seguinte forma:

- I. Edital de Chamamento Público para Concessão de Subsídios para a manutenção de espaços artísticos e culturais, coletivos culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias: valor total de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais), advindos de recursos do Governo Federal.
- II. Chamada Pública - Edital de Criação e Desenvolvimento Cultural: valor total de R\$ 308.673,20 (trezentos e oito mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte centavos), advindos de recursos do Governo Federal.

## **CAPÍTULO II - DO AUXÍLIO EMERGENCIAL A ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS**

### **SEÇÃO I - DO ENTENDIMENTO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS E DA DIVISÃO DE VALORES**

**Art. 3º** Para efeitos desta regulamentação, espaços artísticos e culturais, coletivos culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias serão chamados simplesmente de “Espaços Culturais”.

**Art. 4º** Consideram-se Espaços Culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

- I. pontos e pontões de cultura;
- II. teatros independentes e circos;
- III. escolas de música, de capoeira, de teatro, de dança e de artes;
- IV. estúdios e companhias de dança e de teatro;
- V. cineclubes;
- VI. centros culturais e casas de cultura;
- VII. museus comunitários, centros de memória e patrimônio e bibliotecas comunitárias;
- VIII. centros artísticos e culturais afro-brasileiros e comunidades quilombolas;
- IX. espaços de povos e comunidades tradicionais, de matriz africana e povos de terreiros e espaços ligados ao movimento LGBTI;
- X. festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
- XI. teatro de rua, rodas de rima e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
- XII. livrarias, editoras e sebos;
- XIII. empresas de diversão, produção cultural e produção de espetáculos;
- XIV. estúdios de fotografia;
- XV. produtoras de cinema e audiovisual;
- XVI. ateliês de pintura, moda, design e artesanato;
- XVII. galerias de arte e de fotografias;
- XVIII. feiras de arte e de artesanato;
- XIX. espaços de apresentação musical;
- XX. espaços de literatura e poesia;
- XXI. espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;





**DIÁRIO OFICIAL**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



**EXECUTIVO**

Ano IV - Edição Nº DCV de 9 de Novembro de 2020

XXII. outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros.

I. **Art. 5º** Os Espaços Culturais serão representados pelas seguintes categorias:

- I. Coletivo Cultural: comunidade, grupo, companhia, núcleo social comunitário, rede e movimento sociocultural com ou sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolva e articule atividades culturais em seus territórios, e que comprovadamente seja de Paço do Lumiar.
- II. Instituição Cultural: pessoa jurídica, de direito privado, sediada em Paço do Lumiar, que possua atividades de natureza artístico-cultural em seus atos constitutivos, que desenvolva e articule atividades culturais em seus territórios.

**Art. 6º** O auxílio emergencial se dará pela distribuição, em parcela única, de subsídios a serem disponibilizados para os Espaços Culturais, respeitando os seguintes quantitativos e valores:

- I. Coletivo Cultural SEM constituição jurídica: 150 subsídios de R\$ 3.000,00 (três mil reais) brutos, 20 subsídios de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais brutos); 15 subsídios de R\$ 8.000,00 (oito mil reais brutos);
- II. Instituição Cultural: 20 subsídios de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) brutos.

§ 1º no caso de insuficiência quantitativa de solicitantes aptos, os recursos por ventura remanescentes, poderão ser redistribuídos entre as categorias ou reconduzidos para a publicação de editais.

§ 2º dos valores brutos incidirão os impostos devidos.

## SEÇÃO II - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SUBSÍDIO

**Art. 7º** Para ter direito ao subsídio, os Espaços Culturais deverão cumprir todos os pré-requisitos contidos nesta Portaria e demais regulamentos, e estarem cadastrados no Cadastro Cultural do Município.

**Art. 8º** Os Coletivos Culturais sem constituição jurídica selecionados para receberem o subsídio, deverão comprovar, em seus respectivos, cadastros:

- I. atuação na cidade de Paço do Lumiar.
- II. o mínimo 02 anos de formação, a contar de 01/01/2018.
- III. as atividades realizadas nos últimos 02 anos, a contar de 01/01/2018.
- IV. que teve suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.
- V. que possui representante residente no município de Paço do Lumiar há pelo menos 01 (um) ano (completos até a data de encerramento das inscrições).
- VI. que possui representante maior de 18 (dezoito) anos (completos até a data de encerramento das inscrições).

**Art 9º** As Instituições Culturais selecionados para receberem o subsídio deverão comprovar:

- I. que possui sede na cidade de Paço do Lumiar há no mínimo 02 anos a contar de 01/01/2018.
- II. as atividades realizadas nos últimos 02 anos, a contar de 01/01/2018.





- III. que teve suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.
- IV. que possui em seus atos constitutivos atividades relacionadas ao segmento artístico-cultural.

**Art 10** Estão excluídos do benefício regulamentado por este Decreto, os Coletivos e Instituições que:

- I. tenham recebido subsídio em outro município;
- II. possuam entre seus representantes funcionário público municipal.
- III. sejam Espaços Culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como, a Espaços Culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criadas ou mantidas por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

**Art. 11** O subsídio em questão somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que, o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro, ou seja responsável por mais de um Espaço Cultural.

### SEÇÃO III - DO RECEBIMENTO

**Art. 12** Para recebimento do subsídio os espaços culturais deverão apresentar documentação conforme descrito nesta regulamentação, no prazo de dez (10) dias corridos

**Art. 13** Os Coletivos Culturais SEM constituição jurídica deverão apresentar cópia dos seguintes documentos:

- I. documento de identificação com foto e assinatura, tais como: RG (Registro Geral), CNH (Carteira Nacional de Habilitação) que comprove idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos do representante do Coletivo Cultural.
- II. Comprovante de Situação Cadastral Regular do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do representante do Coletivo Cultural(<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/cpf>)
- III. Comprovante de residência do representante do Coletivo Cultural. (Atual e retroativo que comprove que o representante reside em Paço do Lumiar há pelo menos 1ano).
- IV. Conta Bancária em nome do Representante do Coletivo Cultural
- V. Certidão Negativa de Débitos da Secretaria Municipal de Fazenda, expedida pela SEMFAZ (disponível em <https://www.pacodolumiar.ma.gov.br>)
- VI. Certidão Negativa de Débito da Secretaria Estadual da Fazenda([sistema.semfaz.gov.br](https://sistema.semfaz.gov.br));
- VII. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual ([sistema.semfaz.gov.br](https://sistema.semfaz.gov.br));
- VIII. Certidão Negativa Conjunta de Débitos da Receita Federal (Certidão de Regularidade e Dívida ativa da União) (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao>)
- IX. Certidão Negativa de Débito Trabalhista (<https://www.tst.jus.br/certidao>)





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DCV de 9 de Novembro de 2020

- X. Declaração de contrapartida, indicando a proposta de atividade a ser realizada após o retorno das atividades, em bens ou serviços economicamente mensuráveis equivalentes a 30% (trinta por cento) do valor recebido. (Anexo I) (disponível em <https://www.pacodolumiar.ma.gov.br>)
- XI. Autorização para inserção de placa com informações acerca da aplicação dos recursos da Lei Federal Aldir Blanc (Anexo II) (<https://www.pacodolumiar.ma.gov.br>)
- XII. Termo de Concessão de Subsídio assinado a ser disponibilizado pela Semcel, no ato de entrega da documentação.

**Art. 14** As Instituições Culturais deverão apresentar copiados seguintes documentos:

- I. Cartão de CNPJ
- II. Ata da última eleição da diretoria
- III. Contrato Social ou Estatuto
- IV. Documento de identificação com foto e assinatura, tais como: RG (Registro Geral), CNH (Carteira Nacional de Habilitação) dos representantes legais da Instituição Cultural (presidente e tesoureiro).
- V. Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) dos representantes legais da Instituição Cultural (presidente e tesoureiro).
- VI. Comprovante de residência presidente e tesoureiro
- VII. Conta específica em nome da Instituição Cultural
- VIII. Certidão Negativa Conjunta de Débitos da Receita Federal (Certidão de Regularidade e Dívida Ativa da União) (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao>)
- IX. Certidão Negativa de Débito da Secretaria Estadual da Fazenda ([sistema.semfaz.gov.br](http://sistema.semfaz.gov.br));
- X. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual ([sistema.semfaz.gov.br](http://sistema.semfaz.gov.br));
- XI. Certidão Negativa de Débitos da Secretaria Municipal de Fazenda, expedida pela SEMFAZ (disponível em <https://www.pacodolumiar.ma.gov.br>)
- XII. Alvará de Licença do Município (disponível em <https://www.pacodolumiar.ma.gov.br>)
- XIII. Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)
- XIV. Certidão Negativa de Débito Trabalhista (<https://www.tst.jus.br/certidao>)
- XV. Declaração de contrapartida, indicando a proposta de atividade a ser realizada após o retorno das atividades, em bens ou serviços economicamente mensuráveis equivalentes a 30% (trinta por cento) do valor recebido (Anexo I) (disponível em <https://www.pacodolumiar.ma.gov.br>)
- XVI. Autorização para inserção de placa com informações acerca da aplicação dos recursos da Lei Federal Aldir Blanc (Anexo II) (<https://www.pacodolumiar.ma.gov.br>)
- XVII. Termo de Concessão de Subsídio assinado a ser disponibilizado pela Semcel, no ato de entrega da documentação.

#### SEÇÃO IV - DA CONCESSÃO DO SUBSÍDIO

**Art. 15** Todos os coletivos e grupos culturais, bem como, equipamentos culturais cadastrados no Cadastro Cultural do Municípios, serão avaliados por meio dos seus portfólios inseridos no Sistema e por avaliação, in loco, realizada pela Comissão de Acompanhamento e





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



**EXECUTIVO**

Ano IV - Edição Nº DCV de 9 de Novembro de 2020

Execução, formada por técnicos da Secretaria Municipal de Cultura e por Conselheiros Municipais de Cultura.

**Parágrafo único** A verificação de elegibilidade do beneficiário, será realizada por meio de consulta às bases de dados Municipais, Estaduais e Federais e em conformidade com o art. 2º, §7º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

**Art. 16** Levando em consideração a finitude do recurso disponível, a comissão de Acompanhamento e Execução da SEMCEL/COMCULP classificará as inscrições obedecendo os seguintes critérios de pontuação:

CRITÉRIO	PONT. MÁX	PONTUAÇÃO	
		SIM	NÃO
I. Avaliação com base na sua tradicionalidade e relevância dentro do cenário cultural luminese: De 2 a 5 anos - 01 (um) ponto De 6 a 10 anos - 02 (dois) pontos De 11 a 20 anos - 03 (três) pontos De 21 a 50 anos - 04 (quatro) pontos De 51 a 100 anos - 05(cinco) pontos Acima de 100 anos - 07(sete) pontos	<b>7</b>	7 5 4 3 2 1	0
II Coletivos e Instituições Culturais que possuam atividade artístico- cultural como sua atividade prioritária.	<b>5</b>	5	0
III. Quantidade de integrantes: De 03 até 10 integrantes - 01 (um) ponto De 11 até 25 integrantes - 02 (dois) pontos, De 26 integrantes até 40 - 03 (três) pontos De 41 até 60 integrantes - 04 (quatro) pontos Acima de 61 integrantes - 05 (cinco) pontos	<b>5</b>	5 4 3 2 1	0
IV. Relevância do coletivo ou instituição cultural para o segmento artístico pertencente, considerando os aspectos de inovação, originalidade e pesquisa, em Paço do Lumiar	<b>5</b>	5 4 3 2 1	0
V. Coletivos sem constituição jurídica ou Instituições Culturais que possuem pessoas negras como representantes legais	<b>1</b>	1	0
VI. Coletivos sem constituição jurídica ou Instituições Culturais que possuem mulheres como representantes legais	<b>1</b>	1	0
VII. Coletivos sem constituição jurídica ou Instituições Culturais como representantes legais transexuais e travestis	<b>1</b>	1	0
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>25</b>		

**Art. 17** A destinação de valores, de acordo com o Art.6º, será distribuído conforme a seguinte ordem de pontuação:

- a) Até 14 pontos = R\$ 3.000,00
- b) De 15 a 17 pontos = R\$ 5.000,00
- c) De 18 a 20 pontos = R\$ 8.000,00
- d) De 21 a 25 pontos = R\$ 10.000,00

**Art. 18** No caso do beneficiário atingir a ordem de pontuação descrita na alinea D, e não estar apto a receber o benéfico conforme a descrição do Art.6º, o mesmo será designado para o benefício descrito na alinea C.

**Art. 19** Em caso de empate, os critérios de priorização serão considerados respeitando a





seguinte ordem: I, II, III, IV, V, e sucessivamente.

**Art. 20** Persistindo o empate, o desempate será decidido mediante sorteio.

**Art. 21** A SEMCEL publicará no site oficial da Prefeitura ([www.pacodolumiar.gov.br](http://www.pacodolumiar.gov.br) <<http://www.pacodolumiar.gov.br>>) <<http://www.r>> a relação nominal dos habilitados e a pontuação referente a cada inscrito no cadastro, indicando os habilitados que receberão os recursos, os habilitados suplentes, se houver, e os inabilitados.

**Art. 22** A lista dos habilitados que receberão os recursos dar-se-á por segmento artístico petente, obedecendo ao quantitativo de beneficiários indicados no art. 6º.

**Art. 23** Os habilitados que não receberem os recursos irão compor lista de suplência, de acordo com ordem decrescente de pontuação.

**Art. 24** Os habilitados suplentes poderão ser beneficiados em caso de impossibilidade de pagamento, ou de desistência dos habilitados selecionados.

**Art. 25** Serão considerados inabilitados, os que não conseguirem comprovar atuação cultural nos últimos dois anos, por meio da avaliação do portfólio e/ou por avaliação in loco, realizada pela Comissão de Acompanhamento e Execução.

**Art. 26** Caberá recurso aos inabilitados, no prazo de dois dias úteis, conforme formulário em anexo (Anexo III)

#### SEÇÃO V - DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO

**Art. 27** Fica criada a Comissão de Acompanhamento e Execução, que será composta por 5 (cinco) pessoas: 2 (dois) servidores indicados pelo Secretário Municipal de Cultura e 3 (três) conselheiros indicados pelo Conselho Municipal de Cultura de Paço do Lumiar.

**Art. 28** Compete à Comissão de Acompanhamento e Execução:

- I. Analisar os cadastros de coletivos, grupos e equipamentos culturais para recebimento dos subsídios para a manutenção de espaços artísticos e culturais;
- II. Solicitar, se necessário, esclarecimentos e documentos complementares aos cadastrados durante a pré-qualificação;
- III. Realizar, se necessário, visitas *in loco* aos cadastrados durante a pré-qualificação;
- IV. Analisar a documentação dos cadastrados e classificá-los conforme os critérios definidos no art.16;
- V. Validar as contrapartidas apresentadas no ato de entrega da documentação, bem como, a prestação de contas, apresentada ao final da execução;

#### SEÇÃO VI - DA CONTRAPARTIDA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art. 29** Os Coletivos e Instituições Culturais beneficiadas com o subsídio previsto nesta regulamentação, ficarão obrigados a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Secretaria Municipal de Cultura,





**DIÁRIO OFICIAL**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



**EXECUTIVO**

Ano IV - Edição Nº DCV de 9 de Novembro de 2020

Esporte e Lazer, e Secretarias afins.

**Parágrafo único:** a contrapartida que trata este artigo deverá ser apresentada, quando da apresentação da documentação, para recebimento do subsídio, em Declaração própria (Anexo III).

**Art. 30** O beneficiário do subsídio previsto nesta regulamentação, deverá apresentar prestação de contas, referente ao uso do benefício à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento do subsídio.

§ 1º A prestação de contas deverá seguir as definições da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, conforme Formulário para Prestação de Contas (Anexo IV).

§ 2º O Formulário para Prestação de Contas deverá conter a relação das receitas e despesas efetivamente realizadas; a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver, e cópia simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da proponente e do fornecedor e indicação do produto ou serviço.

- a) Cópias das Notas Fiscais ou cupons fiscais com tomador e recedor devidamente identificados
- b) Cópias dos Recibos devidamente identificados, conforme modelo anexo (Anexo V)

§ 3º Juntamente à prestação de contas, deverá ser apresentado o Relatório Descritivo (Anexo VI) que comprove as atividades de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis, conforme previsto no ato da entrega da documentação.

**Art. 31** A prestação de contas deverá comprovar que o subsídio recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário, que poderão incluir despesas realizadas com:

- I. os gastos com as equipes administrativa e de campo que trabalham regularmente no espaço ou na instituição/organização;
- II. as despesas com aluguéis, impostos, taxas, licenças, tarifas de energia elétrica, de água, internet, transportes, telecomunicações, materiais de consumo e limpeza, que são comuns na rotina do espaço ou da instituição/organização;
- III. outras despesas que garantam a continuidade das atividades básicas do espaço ou da instituição/organização, considerando o atual contexto de distanciamento social, tais como: aquisição de equipamentos necessários para o funcionamento da atividade cultural, materiais alusivos à reformas estruturais do espaço; materiais para confecção de figurinos, cenários, exposições entre outros.

### CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 32** É vedado qualquer conteúdo que infrinja os direitos humanos, e/ou que contenha qualquer tipo de elemento discriminatório a minorias ou a pessoas em situação de vulnerabilidade social ou econômica, seja por, cor de pele, etnia, naturalidade,





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DCV de 9 de Novembro de 2020

ascendência, idade, gênero, orientação sexual, religião, aparência física, deficiência, entre outras.

**Art. 33** A SEMCEL dará toda a transparência necessária aos procedimentos administrativos, utilizando seus canais oficiais de comunicação.

**Art. 34** A SEMCEL buscará o diálogo permanente com a Sociedade Civil, por meio das instâncias de articulação e pactuação, para atingir os objetivos desta Portaria.

**Art. 35** Os beneficiários pelo subsídio deverão autorizar a SEMCEL a estabelecer uma placa com informações acerca da aplicação dos recursos da Lei Federal Aldir Blanc, contendo as logomarcas do Governo Federal e Prefeitura de Paço do Lumiar. (Anexo II)

**Art. 36** Os beneficiários pelo subsídio deverão assinar o Termo de Concessão de Subsídio no ato da entrega da documentação.

**Art. 37** No caso de identificação, a qualquer tempo, de qualquer irregularidade na documentação apresentada, o repasse de recursos poderá ser suspenso ou cancelado, mediante prévia comunicação ao beneficiário, sem prejuízo da responsabilização cível, criminal e administrativa do cadastro, bem como, da devolução dos recursos financeiros indevidamente recebidos e aplicados.

**Art. 37** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço do Lumiar, 30 de outubro de 2020

JOCILENO GOUVEIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER - LICITAÇÕES - CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 03/2020/2020**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO  
Nº 03/2020, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020  
GRUPOS OU COLETIVOS CULTURAIS HABILITADOS**

**01 FESTAS DO DIVINO ESPIRITO SANTO**

N.	NOME GRUPO	RESPONSÁVEL	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SUBSÍDIO
01	IRMANDADE DO DIVINO ESPIRITO SANTO DE PAÇO DO LUMIAR (Divino do Paço)	Ignêz Vitória Ferreira A Cruz	437.642.233-91	24	R\$ 10.000,00
02	FESTEJO DO DIVINO ESPIRITO SANTO DE DONA ZICA	Maria Lúcia Ferreira Melo	251.205.303-20	23	R\$ 10.000,00





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



**EXECUTIVO**

Ano IV - Edição Nº DCV de 9 de Novembro de 2020

03	FESTEJO DO DIVINO ESPIRITO SANTO DA CASA DE OTACIANA	Izele Maria Ferreira	214.527.921-00	21	R\$ 10.000,00
04	FESTEJO DO DIVINO ESPIRITO SANTO SANTA ROSA DE LIMA	Claudjany Vitória Costa Reis	606.656.243-60	21	R\$ 10.000,00
05	ASSOCIAÇÃO DA DIVINA TRINDADE( Festejo do Divino do São Pedro)	Luzia Assunção Costa	148.498.363-72	15	R\$ 5.000,00
06	FESTEJO DO DIVINO DA MARICOTA	Maria Creuza dos Santos	482.410.593-53	13	R\$ 3.000,00
07	FESTEJO DO DIVINO ESPIRITO SANTO DE DONA SANDRA	Sandra Maria Batista	137.597.793-87	13	R\$ 3.000,00
08	FESTEJO DO DIVINO ESPIRITO SANTO (Festejo do Divino Ana Coco D'água)	Cleudiane Assunção Moraes	029.019.213-70	13	R\$ 3.000,00
09	FESTEJO DO SILVEIRO ESPIRITO SANTO DIVINA TRINDADE SANTA (Divino da Maioba)	Marcos Durans Bezerra	038.021.843-78	12	R\$ 3.000,00
10	FESTEJO DO DIVINO DA CASA GRANDE	Jucicler de Carvalho Bomfim	978.043.393-72	12	R\$ 3.000,00

**02 TAMBOR DE CRIOLA**

N.	NOME GRUPO	RESPONSÁVEL	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SUBSÍDIO
01	TAMBOR DE CRIOLA DE INALDO DA VILA SÃO JOSÉ	Inaldo Pedro Mota	279.063.293-68	19	R\$ 8.000,00





# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DCV de 9 de Novembro de 2020

0 2	TAMBOR DE CRIOULA DO CANAÃ	Maria Izabel Moreira Serrão	017.763.303-40	19	R\$ 8.000,00
0 3	TAMBOR DE CRIOULA CANTOÁ DE SÃO BENEDITO	Marinilde da Silva	249.472.293-49	15	R\$ 5.000,00
0 4	TAMBOR DE CRIOULA BOLIVIANO DE SÃO BENEDITO	Joelson Lourenço Silva Chaves	799.723.223-00	10	R\$ 3.000,00

### 03 DANÇA PORTUGUESA

N.	NOME GRUPO	RESPONSÁVEL	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SUBSÍDIO
0 1	DANÇA PORTUGUESA IMPÉRIO DE LISBOA	Diego Duarte Costa Saraiva	032.774.923-70	18	R\$ 8.000,00
0 2	DANÇA PORTUGUESA PAIXÃO DE LISBOA	José da Paixão Ferreira Filho	646.579.063-72	13	R\$ 3.000,00
0 3	DANÇA PORTUGUESA ORGULHO DE LISBOA	Izabel conceição Martins	124.625.353-49	12	R\$ 3.000,00

### 04 QUADRILHA

N.	RESPONSÁVEL	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SUBSÍDIO	
0 1	AGITADINHA DE PEDRINHAS	Edimilson Barbosa Ferreira	375.890.323-87	11	R\$ 3.000,00

### 05 DANÇA CIGANA

N.	NOME GRUPO	RESPONSÁVEL	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SUBSÍDIO
0 1	DANÇA CORAÇÃO CIGANO	Wilson Ferreira Botão	001.796.173-46	19	R\$ 8.000,00





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DCV de 9 de Novembro de 2020

0 2	DANÇA CIGANA HENRIQUE LOBÃO	Henrique Augusto de Paula Lobão	628.242.873-49	15	R\$ 5.000,00
--------	--------------------------------	---------------------------------------	----------------	----	--------------

**06 BUMBA MEU BOI**

N.	NOME GRUPO	RESPONSÁVEL	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SUBSÍDIO
0 1	BOI DE IGUAÍBA	Maria de Jesus Ferreira Gomes	12.525.820/000 1-86	24	R\$ 10.000,00
0 2	BOI DA MAIOBA	José Inaldo Ferreira	01.192.942/000 1-81	23	R\$ 10.000,00
0 3	BOI DA PINDOBA	Herlisson da Conceição	05.101.905/000 1-71	23	R\$ 10.000,00
0 4	BOI BRILHO DA JUVENTUDE	Maria Raimunda Bogéa	04.832.815/000 1-98	21	R\$ 10.000,00
0 5	BOI UPAON-AÇÚ	Ana Regina Ferreira Campelo	04.410.045/000 1-95	21	R\$ 10.000,00
0 6	BOI DO MAIOBÃO	Siliane Lima Coelho	706.095.433-34	20	R\$ 8.000,00
0 7	BOI ESTRELA MAIOR	José Arnaldo Cardoso Silva	11.493.815/000 1-76	17	R\$ 5.000,00
0 8	BOI BRILHO DO AMANHECER	Elisangela Raposo Mendonça	026.406.083-04	16	R\$ 5.000,00
0 9	BOI MILAGRE DE SÃO JOÃO DA VILA NAZARÉ	Aldir Carvalho Gomes	786.454.333-20	14	R\$ 3.000,00
1 0	BOI PRECIOSO	Welberson de Jesus Ferreira de Melo	005.761.503-98	14	R\$ 3.000,00
1 1	BOI MEU CAPRICO - BOI DO PAÇO	Ana Maria Gouveia	224.844.693-49	14	R\$ 3.000,00
1 2	BOI DO PARQUE HORIZONTE	Deusiane Nascimento da Silva	057.424.993-10	13	R\$ 3.000,00
1 3	BOI DE CRIANÇA ORGULHO DE SÃO JOÃO	Roberth Willian Silva Melo	616.030.383-02	11	R\$ 3.000,00

**07 TERREIROS DE MATRIZ AFRICANA**

N.	NOME GRUPO	RESPONSÁVEL	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SUBSÍDIO
----	------------	-------------	----------	-----------	----------





# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DCV de 9 de Novembro de 2020

01	TENDA SÃO BENEDITO (ITAPERA)	Samanta Regina Ferreira Ribeiro	043.282.403-07	19	R\$ 8.000,00
02	TENDA BOA FÉ (TERREIRO DO BARCO)	Maria José da Silva	711.159.273-53	19	R\$ 8.000,00
03	TENDA SÃO BENEDITO DA VILA SÃO JOSÉ	Maria Paula Ferreira Ribeiro	089.217.683-00	16	R\$ 5.000,00
04	CENTRO AFRO RELIGIOSO VODUM BADÉ	Nina Rosa Barros Martins	281.650.553-72	14	R\$ 3.000,00
05	PALÁCIO DE TUPINAMBÁ	Cleomar Andrade dos Santos	621.151.143-49	14	R\$ 3.000,00
06	TERREIRO VODUM XAPANÃ	Welligton de Jesus carvalho Paixão	264.474.163-53	14	R\$ 3.000,00
07	TENDA SANTA BARBARA	Maria José Pereira Melo	657.072.143-72	14	R\$ 3.000,00
08	CABANA DE PRETO VELHO CAMINHO DA LUZ	Maria Raimunda Vilaca de Matos	254.461.183-91	14	R\$ 3.000,00
09	TERREIRO RAINHA DO ORIENTE COM YABAS	Ana Cláudia Santos	647.341.873-20	13	R\$ 3.000,00
10	TERREIRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	Maria José Costa da Silva	685.398.783-72	13	R\$ 3.000,00
11	CASA DE PAI OXALÁ	Maike William Alves Ferreira	057.424.953-23	12	R\$ 3.000,00
12	TERREIRO YLE ASHE OMI IEMANJÁ	Rousiane Barbosa da Silva Pereira	918.008.463-04	12	R\$ 3.000,00
13	ILÊ AXÉ OJU IZO	James Ivis Santos Ferreira	045.491.433-04	11	R\$ 3.000,00
14	TERREIRO VODUM GBARÚ	Ethinália de Jesus Sousa Soares	002.049.643-50	10	R\$ 3.000,00

## 08 DANÇA COUNTRY

N.	NOME GRUPO	RESPONSÁVEL	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SUBSÍDIO
01	FESTA DE RODEIO	Lene Rose Marques Bairro	476.093.033-72	18	R\$ 8.000,00
02	BS COUNTRY	Rozimar Dantas Botão	107.003.903-91	14	R\$ 3.000,00





# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DCV de 9 de Novembro de 2020

0 3	FURACÃO COUNTRY	Gelsilene Sousa Reis	615.000.743-06	12	R\$ 3.000,00
0 4	COWBOYS DE RODEIO	Maria Leucy Gomes Pereira	826.820.113-49	11	R\$ 3.000,00

## 09 CACURIÁ

N.	NOME GRUPO	RESPONSÁVEL	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SUBSÍDIO
0 1	CACURIÁ DO LULU	Luciano Magno Pinto Xavier	746.959.603-06	18	R\$ 8.000,00
0 2	CACURIÁ DO CANDINHO	Thyago Costa Dias de Oliveira	032.319.613-60	15	R\$ 5.000,00
0 3	CACURIÁ ROSA CIGANA	Rosliene Costa dos Santos	806.847.853-15	13	R\$ 3.000,00
0 4	CACURIÁ 100 VERGONHA	Andreia Caroline Gomes Pereira	016.912.653-65	13	R\$ 3.000,00
0 5	CACURIÁ DO JOMAR	Jeomar Costa Pires	994.915.163-53	13	R\$ 3.000,00
0 6	CARIMBÓ DE ANDRELINA	Alaise Cristina Miranda Rocha Ayres	054.558.013-76	12	R\$ 3.000,00

## 10 GRUPOS DE DANÇAS E TEATRO

N.	NOME GRUPO	RESPONSÁVEL	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SUBSÍDIO
0 1	INSTITUTO DANSEC	Geny Leila dos Santos	556.219.052-53	19	R\$ 8.000,00
0 2	CIA OS SUBLIMES	Rilton Alves Silva	005.547.183-83	13	R\$ 3.000,00
0 3	INSTITUTO VOCÊ EM CENA	Anaildes da Conceição Cantanhede	823.568.403-97	13	R\$ 3.000,00
0 4	IAMA	Sara Abreu Silva	639.455.413-87	12	R\$ 3.000,00
0 5	POLI CIA DE TEATRO	Renato Guterres	34.097.950/000 1-06	10	R\$ 3.000,00
0 6	GRUPO DE COREOGRAFIA CADES	Lizandra Regina Garcês Costa	612.342.233-25	8	R\$ 3.000,00

## 11 CAPOEIRA

N.	NOME GRUPO	RESPONSÁVEL	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SUBSÍDIO
0 1	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ARUANDÉ	Maria Anunciação Santos de Azevedo	810.012.313-68	19	R\$ 8.000,00

## 12 ARTESANATO





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DCV de 9 de Novembro de 2020

N.	NOME GRUPO	RESPONSÁVEL	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SUBSÍDIO
01	ARTE MOJÓ	Joilma Meneses dos Santos	603.828.523-70	15	R\$ 5.000,00
02	ARTESÃ DE MULHERES LUMINENSES	Cristina Neves Bastos	238.222.953-53	13	R\$ 3.000,00

**13 BLOCOS DE CARNAVAL**

N.	NOME GRUPO	RESPONSÁVEL	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SUBSÍDIO
01	BLOCO OS PIRA	Lucélia do Rosário Ferreira Pereira	037.735.803-71	16	R\$ 5.000,00
02	BLOCO MARIA BEBEU	José Ribamar Lopes de Araújo	674.830.113-00	15	R\$ 5.000,00
03	BLOCO OS TURBINADOS	Antenor José Nunes Pereira	376.960.503-97	15	R\$ 5.000,00
04	BLOCO ME LEVA	Rilton da Silva Costa	028.832.733-08	15	R\$ 5.000,00
05	BLOCO BOCA DE PÓ	Maria do Socorro carvalho dos Santos	000.250.343-32	13	R\$ 3.000,00
06	BLOCO CHUPA CHUPA	Joscenilio dos Santos Correa	797.072.113-34	10	R\$ 3.000,00
07	BLOCO PASSA O RODO	Claudiana Menezes de Sá	001.986.713-18	13	R\$ 3.000,00
08	BLOCO AI DENTRO	Maria Serrat da Silva Alves	003.713.423-09	13	R\$ 3.000,00
09	BLOCO PIRU CAIDO	Dayse Ferreira Santos	010.954.373-48	10	R\$ 3.000,00
10	BLOCO CHOCOTONA	Leudilene Vieira Costa	817.143.433-91	12	R\$ 3.000,00
11	BLOCO OS CARAS OLHUDOS	Golberson Fernando Ferreira	037.847.013-19	10	R\$ 3.000,00
12	BLOCO MACACADA	Andressa Rosana da Silva Diniz	618.208.563-05	10	R\$ 3.000,00
13	BLOCO OS RESSACADOS	Jarisson Cordeiro	010.820.723-46	09	R\$ 3.000,00
14	BLOCO MAIOR ROLÃO	Leydiane Raquel	002.045.033-88	13	R\$ 3.000,00
15	BLOCO LEVANTA A SAIA	Luciléia Santos Silva	404.948.103-00	13	R\$ 3.000,00





# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DCV de 9 de Novembro de 2020

1 6	BLOCÃO CORDÃO DO PONTO G	Flávio Rogério Botão da Silva	705.716.433-53	11	R\$ 3.000,00
1 7	BLOCO TIMBÚ FOLIA	Alan da Silva Correa	613.124.353-05	11	R\$ 3.000,00
1 8	BLOCO BRABOLETAS	Alexandre Roberto Rocha Sales	610.420.753-79	11	R\$ 3.000,00
1 9	MOJÓ FOLIA	Maria de Fátima Sousa		14	R\$ 3.000,00
2 0	BLOCO RIO GRANDE FOLIA (BLOCO FURACÃO)	Marcelo Dantas Botão Carvalho	063.072.313-00	13	R\$ 3.000,00

#### 14 TIMES E JOGOS

N.	NOME GRUPO	RESPONSÁVEL	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SUBSÍDIO
0 1	INSTITUTO SOCIAL CULTURAL ESPORTIVO DA PINDOBA	Eliene Gomes Diniz Ribeiro	758.281.033-3 4	15	R\$ 5.000,00
0 2	TIME DE FUTEBOL ÁGUIA DO NORTE	José Carlos das Chagas de Jesus	238.001.433-7 2	12	R\$ 3.000,00
0 3	BANESCO FUTEBOL CLUBE	Ivanilton Ferreira Moraes	601.865.213-7 5	13	R\$ 3.000,00
0 4	ONZE ESTRELA	José Ribamar Neves	406.325.203-5 3	10	R\$ 3.000,00
0 5	SOCIETY DO MÁRIO	Mario Roberto Vieira Garcês	745.027.273-3 4	5	R\$ 3.000,00

#### 15 BANDAS

N.	NOME GRUPO	RESPONSÁVEL	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SUBSÍDIO
0 1	ANJOS DE SARON	Sara Vitória Alves Santos	617.263.713-4 4	13	R\$ 3.000,00
0 2	BANDA 15 DE 14	Eduardo Santos Cutrim	011.035.863-5 1	10	R\$ 3.000,00
0 3	BANDA PUXA O FOLE	Ronald Franklin da Fonseca Oliveira	955.093.563-9 1	13	R\$ 3.000,00
0 4	VIVA RAP	Juarez Marinho Alcântara Filho	336.854.523-0 4	15	R\$ 5.000,00





# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DCV de 9 de Novembro de 2020

05	GRUPO DE PAGODE CONTRA REGRA	Sandromas Nascimento Luane	005.908.673-42	11	R\$ 3.000,00
06	GRUPO RAIZES	Frank Renato Rubim de Sousa	006.954.503-01	14	R\$ 3.000,00
07	TOW NO SAMBA	Agostinho Avelar da Silva	736.228.503-53	11	R\$ 3.000,00
08	MISAEL COSTA E BANDA	Wilker Misael Pereira Barbosa	603.045.003-48	10	R\$ 3.000,00
09	CUFA - CENTRAL ÚNICA DAS FAVELAS DE PAÇO DO LUMIAR	Caio Cutrim de Alcântara	610.737.883-93	16	R\$ 5.000,00

## 16 CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA

N.	NOME GRUPO	RESPONSÁVEL	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SUBSÍDIO
01	KELYANE BOLO E CIA	Keyliane Ferreira Vieira	613.433.703-02	13	R\$ 3.000,00
02	IVANILZA CONFEITARIA BOLOS DO DIVINO	Ivanilza Santos Pereira Melo	645.220.083-68	8	R\$ 3.000,00
03	PÉROLA DOCES E DECORAÇÃO	Maryanne da Conceição Pereira	053.808.373-52	6	R\$ 3.000,00
04	JULIA CONFECÇÕES	Júlia Ferreira melo	332.001.303-34	8	R\$ 3.000,00
05	LL DECORAÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS	Leônidas Marques Lima	255.180.703-49	5	R\$ 3.000,00
06	ASSOCIAÇÃO DE BARRAQUEIROS DE PAÇO DO LUMIAR	Maria de Fátima Castro Pereira	179.248.553-00	12	R\$ 3.000,00
07	L&L SONORIZAÇÃO	Lucas Gabriel dos Anjos Dias	614.125.253-22	5	R\$ 3.000,00
08	MAXIMOS EVENTOS E DECORAÇÕES	Marccone Cutrim Costa	493.519.743-91	6	R\$ 3.000,00
09	DANUTIS SERIGRAFIAS	Damião Alves dos Santos	627.821.423-72	6	R\$ 3.000,00

## 17 ASSOCIAÇÃO NÃO ESPECÍFICA EM CULTURA

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

CNPJ: 06.003.636/0001-73

[www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=668](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=668)





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DCV de 9 de Novembro de 2020

N.	NOME GRUPO	RESPONSÁVEL	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SUBSÍDIO
01	CLUBE DE MÃES GETSEMANI	Pedra Celestina Pinheiro Costa	794.865.683-91	8	R\$ 3.000,00
02	ASS. DE PRODUTORES RURAIS DE MOJÓ E MONTANHA RUSSA	Irismar Nunes Santos	645.757.053-49	10	R\$ 3.000,00
03	GRUPO PASSO LIVRE	Herbeth Nonato Sousa Santos	563.758.913-53	9	R\$ 3.000,00

**18 RÁDIO COMUNITÁRIA**

N.	NOME GRUPO	RESPONSÁVEL	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SUBSÍDIO
01	FUNDAÇÃO CULTURAL LUMINENSE RÁDIO CULTURA/FUNCO L	Claudio José Simões Carneiro	02.549.635/0001-78	10	R\$ 3.000,00

**19 EQUIPAMENTOS: FESTEJOS**

N.	NOME GRUPO	RESPONSÁVEL	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SUBSÍDIO
01	FESTIVAL DO SIRI	Gilson dos Santos Gouveia	466.788.593-91	7	R\$ 3.000,00
02	FESTEJO NOSSA SENHORA DAS MERCÊS	Priscilla Frazão da Silva	011.051.873-06	9	R\$ 3.000,00
03	COMUNIDADE SÃO JOÃO	Sueny Patrícia Ferreira Mery	040.395.69-50	8	R\$ 3.000,00
04	FESTEJO DE SÃO SEBASTIÃO	Rosynalva Cristina Pereira	475.925.913-91	10	R\$ 3.000,00
05	FESTEJO DOS PAIS SÃO ROQUE	Luziane Silvia Moraes Cordeiro	944.572.043-15	8	R\$ 3.000,00
06	FESTEJO DA PESCADINHA	Maria Rosa Soares Santos	279.286.593-82	7	R\$ 3.000,00
07	FESTEJO DE SANTA LUZIA	Ana Maria Ferreira da Silva	215.354.933-72	8	R\$ 3.000,00
08	FESTIVAL DO CARANGUEJO	José Oscar dos Santos	254.689.793-49	16	R\$ 5.000,00
09	FESTEJO DE SÃO RAIMUNDO	Maria José Rubim Conceição	937.527.923-53	12	R\$ 3.000,00
10	ARRAIAL DE SÃO PEDRO	Pedro Lira de Moraes Neto	625.631.223-68	15	R\$ 5.000,00

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

CNPJ: 06.003.636/0001-73

[www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=668](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=668)





# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DCV de 9 de Novembro de 2020

11	PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO CARMO	Danylo Fontinele Silva	024.529.113-05	7	R\$ 3.000,00
12	FESTEJO SANTA MARIA CUMBIQUE	Ana Carolina Santos Garçês	080.021.073-57	11	R\$ 3.000,00
13	FESTEJO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	Regiane Trindade de Araujo dos Santos	853.157.373-49	13	R\$ 3.000,00
14	FESTEJO DO MENINO JESUS MOJÓ	Luiz Alves Batista	197.902.873-72	7	R\$ 3.000,00
15	FESTEJO COMUNIDADE DE SÃO PEDRO MOCAJITUBA	Francilma Reis Silva	003.866.393.70	10	R\$ 3.000,00
16	FESTEJO DE NOSSA SENHORA DA LUZ	Silvana Maria Borges Almeida	418.596.503-68	16	R\$ 5.000,00
17	FESTIVAL DA GUARAVIRA	Benedito dos Santos Ferreira Filho	958.624.713-91	8	R\$ 3.000,00
18	ARRAIAL PALMEIRÃO - UNIÃO DE MORADORES ALTO DA ESPERANÇA	Herbeth Carvalho Neves	007.556.903-54	14	R\$ 3.000,00
19	FESTEJO DE SANTA LUZIA DO ALTO DA BOA ESPERANÇA - PAU DEITADO	Raimundo Nonato Pinho	254.172.233-83	11	R\$ 3.000,00

## 20 EQUIPAMENTOS: BARES

N.	NOME GRUPO	RESPONSÁVEL	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SUBSÍDIO
01	BAR DO MARCIO	Arliton Marcio Moraes Nunes	035.358.703-64	6	R\$ 3.000,00
02	BAR DO ALZEMAR	Alzemar Ferreira Silva	017.491.343-57	5	R\$ 3.000,00
03	TOCA DO LEÃO	Cleonilde Assunção Brito	996.090.963-87	9	R\$ 3.000,00





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



**EXECUTIVO**

Ano IV - Edição Nº DCV de 9 de Novembro de 2020

04	BAR DO PRETO BROWN	Cleomir de Jesus Melo	022.640.783-75	12	R\$ 3.000,00
05	BAR DO JACARÉ	Maria Regina Costa Moraes Santos	991.680.573-34	5	R\$ 3.000,00
06	RESTAURANTE DELICIA DE COZINHA	João de Deus Melo Rocha	252.867.903-30	5	R\$ 3.000,00
07	ESPAÇO PRETINHO	Fabricia Ferreira Diniz	619.849.513-27	5	R\$ 3.000,00
08	CLAUDER BAR	Claudecy Vale da Conceição	004.676.153-57	7	R\$ 3.000,00
09	RECANTO DO COXINHO	Domingos Dantas Botão	198.032.653-34	6	R\$ 3.000,00
10	BAR E LANCHONETE ARCOÍRES	Marcileia Pereira Santos	843.321.583-34	5	R\$ 3.000,00
11	CANELAS BAR	Francinaldo da Silva Costa	717.687.503-00	5	R\$ 3.000,00
12	QUEBRA GALHO BAR	Cleres Maria da Luz	034.058.873-05	9	R\$ 3.000,00
13	BAR SKINA DO CHOP	Vicente Silva Ferreira	026.561.483-08	8	R\$ 3.000,00
14	TERRAÇO VIP	Erivelton Coutinho Rodrigues	843.766.783-68	6	R\$ 3.000,00
15	BAR DA RAIMUNDA	Raimunda Vieira da Costa	452.976.493-15	8	R\$ 3.000,00
16	BAR CASA DA MÚSICA 2	Edna Ramos dos Reis	291.837.073-87	8	R\$ 3.000,00
17	BAR DA ALICE	Maria Alice Lima Santana	034.248.963-14	6	R\$ 3.000,00
18	BAR DO XAROPINHO	Jonas Félix da Silva	021.512813-65	7	R\$ 3.000,00

**21 EQUIPAMENTOS: MUSEU**

N.	NOME GRUPO	RESPONSÁVEL	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SUBSÍDIO
01	MUSEU CENTRO CULTURAL MAIOBA RENOVAÇÃO DE VALORES - LEGADO MAIOBEIRO	Cecilene Belfort Ferreira	001.514.793-21	18	R\$ 8.000,00

**22 RADIOLA DE REGGAE**





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DCV de 9 de Novembro de 2020

N.	NOME GRUPO	RESPONSÁVEL	CPF/CNPJ	PONTUAÇÃO	SUBSÍDIO
01	VERDINHA DO SOM	João Batista Frazão Brito	882.732.603-20	9	R\$ 3.000,00
02	SUCESSO MUSICAL	Cleonilson de Jesus de Melo	005.334.743-96	15	R\$ 5.000,00
03	IRIE POWER	José de Ribamar Reis	251.150.903-25	12	R\$ 3.000,00
04	THAIS DO SOM	Josivaldo Garcês	444.931.003-97	11	R\$ 3.000,00
05	CHINA LAYON	José Domingos Durans	408.796.403-59	13	R\$ 3.000,00
06	PANTERA SOM	Luciano Silva Pereira	622.856.463-30	9	R\$ 3.000,00
07	MEGA RITIMOS	Ivanilson Costa da Fonseca	036.999.773-58	9	R\$ 3.000,00
08	MARIE FM	Maria José Madeira Malheiros	996.722.943-87	11	R\$ 3.000,00
09	SISTEMA MUSICAL	Antonio Jose Vale Costa	028.729.833-76	11	R\$ 3.000,00
10	JAMAICANA DO SOM	Luciana Siqueira Nunes	922.458.543-49	11	R\$ 3.000,00
11	GAROTA REBELDE	Assis Rocha Ribeiro	448.523.712-53	09	R\$ 3.000,00
12	JR SOM	Joemar Ribeiro	563.019.363-53	10	R\$ 3.000,00
13	ESTAÇÃO ROOTS	Jorge Luis Silva de Assunção	752.649.353-00	11	R\$ 3.000,00
14	ESTRELINHA DO SOM	Raimundo Ferreira Dias	863.319.063-04	10	R\$ 3.000,00
15	PEROLA NEGRA	Elimar do Nascimento	953.661.803-68	10	R\$ 3.000,00
16	PALMEIRA DO SOM	José Jairo Pinheiro	659.970.953-78	11	R\$ 3.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER - LICITAÇÕES - CHAMAMENTO PÚBLICO:  
Nº03/2020/2020**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO  
Nº03/2020, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020**

**ANEXO I  
DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA**

Os beneficiários do inciso II, do artigo 2º da Lei 14.017/2020 ficarão obrigados a garantir

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar  
CNPJ: 06.003.636/0001-73  
[www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=668](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=668)





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DCV de 9 de Novembro de 2020

como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública de cultura do local.

De acordo com o Decreto nº 10.464/2020 que regulamenta a Lei nº 14.017/2020, os beneficiários do subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2º apresentarão ao responsável pela distribuição, juntamente à solicitação do benefício, proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis.

Declaro que irei executar contrapartida economicamente mensurável, em até 120 (cento e vinte) dias do recebimento dos recursos, conforme Lei Federal 14.017/2020, e que o planejamento desta contrapartida se dará em comum acordo com a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER/SEMCEL EM ATÉ 120 (cento e vinte) DIAS DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS DA LEI 14.017/2020 - ALDIR BLANC.

Paço do Lumiar, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA  
Responsável Legal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER - LICITAÇÕES - CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 03/2020**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO  
Nº 03/2020, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020  
GRUPOS OU COLETIVOS CULTURAIS INABILITADOS**

**BUMBA MEU BOI**

N.	NOME GRUPO	RESPONSÁVEL	CPF/CNPJ	PARECER
01	BOI BRILHO DO SÃO FRANCISCO	Neilce de Jesus Câmara Paiva	489.645.143-00	A manifestação não é de Paço do Lumiar

**DANÇA COUNTRY**

N.	NOME GRUPO	RESPONSÁVEL	CPF/CNPJ	PARECER
----	------------	-------------	----------	---------





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DCV de 9 de Novembro de 2020

01	BOIADEIRO DE APARECIDA	Maria dos Aflitos Lira Santos	489.645.143-00	Portfólio não comprova realização de atividades culturais configuradas como manifestação popular de grupo, com atuação no decorrer do ano, e para além da comunidade que pertence.
----	------------------------	-------------------------------	----------------	--

**BLOCOS DE CARNAVAL**

N.	NOME GRUPO	RESPONSÁVEL	CPF/CNPJ	PARECER
01	# TBT (RESTEG TBT)	Maria dos Aflitos Lira Santos	489.645.143-00	Portfólio não comprova realização de atividades culturais configuradas como manifestação popular de grupo. Portfólio apresenta imagens de uma (1) festa privada.
02	AMIGOS DA FOLIA	Allison Souza Pereira	613.102.503-75	Portfólio não comprova atividades a partir de 01/01/2018

**TIMES E JOGOS**

N.	NOME GRUPO	RESPONSÁVEL	CPF/CNPJ	PARECER
01	ASSOCIAÇÃO O AKI	Wadilson de Jesus Tavares Costa	345.151.253-68	Portfólio não comprova realização de atividades culturais
02	QUINZE DE JULHO	Elinalva dos Santos Teixeira	024.011.593-71	Portfólio não comprova realização de atividades culturais





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DCV de 9 de Novembro de 2020

03	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA ESPORTIVA PARANÁ	Paulo Henrique de Oliveira Lima	354.407.163-00	Não apresentou portfólio
04	INSTITUTO SOCIAL, EDUCACIONAL, CULTURAL, ESPORTIVA FALCÃO BRASIL	Thalita Ferreira da Costa	054.385.463-81	Portfólio não comprova realização de atividades culturais

**BANDAS**

N.	NOME GRUPO	RESPONSÁVEL	CPF/CNPJ	PARECER
01	BANDA FM	Alúcio Weldson Mendonça	489.645.143-00	Portfólio não comprova realização de atividades culturais
02	GRUPO MELODIA	Antônio Nelson Dias Costa	196.851.903-30	Portfólio não comprova atividades culturais de grupo, e sim atividade artística individual.

**CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA**

N.	NOME GRUPO	RESPONSÁVEL	CPF/CNPJ	PARECER
01	LP PRODUÇÕES	Lucenilson Pereira Gaspar	489.645.143-00	Não apresentou portfólio
02	ATELIÊ CARLOS AUGUSTO	Raimundo Pires dos Santos	257.983.163-00	Portfólio não comprova atividades culturais de grupo, e sim atividade individual.
03	CURSO DE CROCHÊ E PINTURA	Valdirene Ramos Ferreira Santos	158.730.133-49	Portfólio não comprova dois (2) anos de atividades culturais.
04	GRUPO DOS ARTISTAS	Raimundo Nonato de Souza Andrade	011.741.173-62	Portfólio não comprova dois (2) anos de atividades culturais.





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DCV de 9 de Novembro de 2020

**ASSOCIAÇÃO NÃO ESPECÍFICA EM CULTURA**

N.	NOME GRUPO	RESPONSÁVEL	CPF/CNPJ	PARECER
01	ASSOCIAÇÃO CONCEIÇÃO DE MARIA	Joilma da Assunção Ribeiro	937.197.103-78	Portfólio não comprova realização de atividades culturais
02	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE PAÇO DO LUMIAR	Rosineléa Ribeiro de Almeida	-----	Não apresentou portfólio
03	INSTITUTO BENEFICENTE CONHECER, CRER E CRESCER	Maria Hortência Costa Ferreira	109.227.333-68	Portfólio não comprova realização de atividades culturais

**RÁDIO COMUNITÁRIA/PROGRAMA DE RÁDIO COMUNITÁRIA**

N.	NOME GRUPO	RESPONSÁVEL	CPF/CNPJ	PARECER
01	PROGRAMA FREEDOM REGGAE	José de Ribamar Reis	251.150.903-25	Constitui em Programa de Rádio Comunitária veiculado em Rádio Comunitária já contemplado.

**EQUIPAMENTOS: BARES**

N.	NOME GRUPO	RESPONSÁVEL	CPF/CNPJ	PARECER
01	BOTECO ZELKY ESPETO GRILL	Cleosvaldo Lima	036.698.053-03	Portfólio não comprova realização de atividades culturais
02	BAR DO ZECA	José de Ribamar Miranda dos Passos	982.853.863-68	Portfólio não comprova realização de atividades culturais
03	ESPAÇO COMÉRCIO ROCHA	Thiago Moraes Rocha	077.285.243-05	Não apresentou portfólio
04	CHOPERIA JJ	José Henrique Trindade Araújo	488.784.803-04	Não apresentou portfólio





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



**EXECUTIVO**

Ano IV - Edição Nº DCV de 9 de Novembro de 2020

05	CHOPERIA DO MAGNO	Francisco Magno Souza Franca	015.323.803-80	Não apresentou portfólio
06	BRASILEIRÃO BAR	Francisco da Luz Marinho	237.073.483-34	Não apresentou portfólio
07	CHOPERIA SALVE JORGE	Josiel Ribeiro	550.754.363-15	Portfólio não comprova realização de atividades culturais
08	BOTECO DA DARA	-----	-----	Não apresentou portfólio
09	AI DENTRO BAR	Nilton Luís Roberto Teixeira	005.481.133-35	Não apresentou portfólio
10	BOLÉA BAR E RESTAURANTE	Weston Antonio Silva Lubrugo	746.531.803-35	Portfólio não comprova realização de atividades culturais
11	BAR NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	Antônia Coutinho Ferreira	452.405.236-04	Portfólio não comprova realização de atividades culturais

**RADIOLA DE REGGAE**

N.	NOME GRUPO	RESPONSÁVEL	CPF/CNPJ	PARECER
01	CHARMOSINHA DO SOM	Adeilson Nascimento Moraes	037.382.113-14	Duplicidade de atração Portfólio não comprova realização de atividades culturais
02	CONEXÃO ROOTS	Cintia Cristina Neves Ferreira	482.393993-04	Portfólio não comprova realização de atividades culturais
03	RADIOLA DELAYON MUSICAL	Samara Vitória Gabriel Almeida	617.505.786-64	Portfólio não comprova realização de atividades culturais
04	RADIOLA GIL BLACK	Gilbervan Ferreira Melo	021.317.173-26	Portfólio não comprova dois (2) anos de atividades culturais.
05	LOVE SONGS	Marco Antônio Costa Vasconcelos	409.434.533-72	Não apresentou portfólio
06	ESTAY MUSICAL	Anderson Ferreira Rocha	005.147.373-95	Não apresentou portfólio

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

CNPJ: 06.003.636/0001-73

[www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=668](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=668)





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DCV de 9 de Novembro de 2020

07	FM JORGE DISCOS	Josenilton dos Santos	030.595.163-75	Portfólio não comprova realização de atividades culturais
08	MARA BRASIL	Adrin Mendes Cunha	452.286.713-15	Não apresentou portfólio
09	RADIOLA ÁGUIA PODEROSA	José Ribamar Alves	494.702.939-53	Não apresentou portfólio
10	GIGA DO SOM	Augusto Levi Silva de Souza	234.007.358-08	Portfólio não comprova realização de atividades culturais
11	ÁGUIA FM, A PREDADORA	Antônio Carlos Cabral	418.218.153-00	Não apresentou portfólio

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER - LICITAÇÕES - CHAMAMENTO PÚBLICO:  
Nº03/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO  
Nº03/2020, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO

\_\_\_\_\_(NOME DO GRUPO)\_\_\_\_\_, portadora da cédula de identidade n.º 03778282009-8 CPF n.º 615.000.743-06 representante do Grupo \_\_\_\_\_ autorizo a SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER/SEMCEL a estabelecer no espaço cultural beneficiado, uma placa com informações acerca da aplicação dos recursos da Lei Federal Aldir Blanc, contendo as logomarcas do Governo Federal e Prefeitura de Paço do Lumiar.

(Declaração feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro)

( X ) Li e estou de acordo com a declaração acima

Paço do Lumiar, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
(nome, o mesmo da carteira de identidade)  
(assinatura)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER - LICITAÇÕES - CHAMAMENTO PÚBLICO:  
Nº03/2020

PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR  
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar  
CNPJ: 06.003.636/0001-73  
www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=668





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DCV de 9 de Novembro de 2020

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO  
Nº03/2020, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020**

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**INFORMAÇÕES GERAIS**

**ESPAÇO CULTURAL OU GRUPO BENEFICIADO:** (digitar o nome completo, conforme habilitação)

Sem Constituição Jurídica

Com Constituição Jurídica

Valor repassado: R\$

Data Recebimento do Recurso:

**DEMONSTRATIVO RESUMIDO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Demonstramos a seguir, resumo dos recursos recebidos, rendimentos auferidos com aplicação no mercado financeiro e despesas efetuadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
A.	RECURSOS RECEBIDOS	
	RENDIMENTOS AUFERIDOS	
	SOMA	
B.	DESPESA	
C.	SALDO (A - B)	

A transcrição é cópia fiel dos respectivos comprovantes, cujos originais apresentamos no ato de entrega desta documentação, para conferência e verificação. Paço do Lumiar, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do responsável pelo projeto ou artista









**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DCV de 9 de Novembro de 2020

Nome:		
Função:		
Endereço:		
CEP:	Cidade:	UF: MA
R.G	CPF:	Passaporte (se estrangeiro):

**ASSINATURAS**

Atesto que os serviços constantes do presente recibo foram prestados, por ser verdade, firmo o presente recibo. Em ____ / ____ / ____	Declaro que prestei os serviços constantes do presente recibo para o referido projeto. Em ____ / ____ / ____
_____ Coordenador do projeto	_____ Prestador do serviço

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER - LICITAÇÕES - CHAMAMENTO PÚBLICO:  
Nº03/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO  
Nº03/2020, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020  
ANEXO VI

**RELATÓRIO DESCRITIVO**

NOME DO BENEFICIÁRIO:

VALOR RECEBIDO:

IDENTIFICAÇÃO DA CONTRAPARTIDA:

**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA** Descrever todas as ações realizadas de acordo com a declaração de contrapartida entregue; Informar como foi aplicada a contrapartida social; Citar o recurso recebido, a contrapartida social e informar se foi totalmente, parcialmente ou não cumprido; Anexar imagens de comprovação da realização da contrapartida social

Data: \_\_\_\_\_ Assinatura do RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DCV de 9 de Novembro de 2020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER - PORTARIAS - DESIGNAÇÃO: Nº 09/2020**

**PORTARIA Nº 09, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.**

*“Dispõe sobre a instituição da **Comissão de Acompanhamento e Execução**, órgão colegiado, destinado a processar e avaliar o Chamamento Público para Concessão de Subsídio n.º03/2020, em acordo com o Decreto Municipal n.º 3.488/2020, que regulamenta a implementação da Lei Federal n.º 14.017/2020 em Paço do Lumiar - Lei Aldir Blanc”.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**, de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista as prerrogativas consignadas na Lei Municipal nº 481/2013.

O Concurso será coordenado por um Comitê Gestor constituído por três pessoas, assim representadas: um (1) representante da SEMCEL, um(1) representante da PGM (Procuradoria Geral do Município) e um (1) representante do Conselho Municipal de Cultura de Paço do Lumiar.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a Comissão de Acompanhamento e Execução (veja os membros no quadro abaixo), órgão colegiado, destinado a processar e avaliar o Chamamento Público para Concessão de Subsídio n.º\_\_\_\_/2020, em acordo com o Decreto Municipal n.º 3.488/2020, que regulamenta a implementação da Lei Federal n.º 14.017/2020 em Paço do Lumiar - Lei Aldir Blanc, formada por conselheiros do Conselho Municipal de Cultura de Paço do Lumiar e técnicos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer/SEMCEL.

<b>MEMBROS DA COMISSÃO/PORTARIA Nº ____/2020</b>	<b>ÓRGÃO/MATRÍCULA</b>
JOCILENO GOUVEA RIBEIRO	COMCULP/SEMCEL
EUDIVAN DE RIBAMAR COSTA SILVA	COMCULP
EDILSON FONSECA GUSMÃO	COMCULP
ELIZANDRA ROCHA ARAÚJO	SEMCEL/ 67004870
RONILSON SÁ BOTELHO	SEMCEL/ 67004776-2

**Parágrafo Único.** A Comissão instituída por esta Portaria será presidida pelo (a) servidor (a) Jocileno Gouvea Ribeiro

**Art. 2º.** A Comissão instituída por esta portaria encontra-se vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMCEL.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data da assinatura, revogadas às disposições em contrário.

**DÊ-SE CIENCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DCV de 9 de Novembro de 2020

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2020.**

**JOCILENO GOUVEA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Paço do Lumiar

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER - PORTARIAS - DESIGNAÇÃO: Nº 10/2020**

**PORTARIA Nº 10, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.**

*“Dispõe sobre a instituição da **Comissão de Seleção**, órgão colegiado, destinado a processar e avaliar A Chama Pública Edital Público n.º04/2020 - Edital de Criação e Desenvolvimento Cultural, de 09/11/2020, em acordo com o Decreto Municipal n.º 3.488/2020, que regulamenta a implementação da Lei Federal n.º 14.017/2020 em Paço do Lumiar - Lei Aldir Blanc”.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**, de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista as prerrogativas consignadas na Lei Municipal nº 481/2013.

O Concurso será coordenado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer/SEMCEL e terá uma Comissão de Seleção compostas por técnicos da SEMCEL e por técnicos contratados por empresa de consultoria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a Comissão de Seleção(veja os membros no quadro abaixo), órgão colegiado, destinado a processar e selecionar as propostas inscritas na Chamada Pública N.º 04/2020 - Edital de Criação e Desenvolvimento Cultural, de 09/11/2020, em acordo com o Decreto Municipal n.º 3.488/2020, que regulamenta a implementação da Lei Federal n.º 14.017/2020 em Paço do Lumiar - Lei Aldir Blanc, formada por técnicos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer/SEMCEL e técnicos contratados por empresa de consultoria.

<b>MEMBROS DA COMISSÃO/PORTARIA Nº _____/2020</b>	<b>ÓRGÃO/MATRÍCULA</b>
ELIZANDRA ROCHA ARAÚJO	SEMCEL/ 67004870
RONILSON SÁ BOTELHO	SEMCEL/ 67004776-2
TÉCNICO DE EMPRESA A SER CONTRATADA	
TÉCNICO DE EMPRESA A SER CONTRATADA	
TÉCNICO DE EMPRESA A SER CONTRATADA	

**Parágrafo Único.** A Comissão instituída por esta Portaria será presidida pelo (a) servidor (a) Elizandra Rocha Araújo.





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



**EXECUTIVO**

Ano IV - Edição Nº DCV de 9 de Novembro de 2020

**Art. 2º.** A Comissão instituída por esta portaria encontra-se vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMCEL.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data da assinatura, revogadas às disposições em contrário.

**DÊ-SE CIENCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2020.**

**JOCILENO GOUVEA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Paço do Lumiar





**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER - LICITAÇÕES - CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 04/2020**

**PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER- SEMCEL  
CHAMADA PÚBLICA Nº 04, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020  
EDITAL DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL**

## 1 PREÂMBULO

Considerando o estado de calamidade pública sanitária, causada pela pandemia da COVID-19 e suas medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, conforme disposto no Decreto n.º 35.660, de 16 de março de 2020; bem como a Lei n.º 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo n.º 6, de 20 de março de 2020; e o Decreto n.º 10.464, de 17 de agosto de 2020, que constitui a regulamentação da referida Lei Federal; e o Decreto Estadual n.º 36.125, de 02 de setembro de 2020, que regulamenta o repasse de recursos da Lei Aldir Blanc no Estado do Maranhão:

A Prefeitura de Paço do Lumiar, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER (SEMCEL)**, estabelece e divulga normas para a realização do Edital Público de **Criação e Desenvolvimento Cultural**, respeitando os princípios da transparência, igualdade perante a lei, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, gratuidade e, sobretudo, acesso e acessibilidade à inscrição.

## 2 DA AUTORIZAÇÃO

2.1 O presente edital está fundamentado nos termos da Lei Federal 14.017/2020, e suas regulamentações, bem como no Decreto Municipal N.º 3.488/2020, de 14 de outubro de 2020, que estabelece diretrizes para regulamentar o orientar a execução dos recursos de referida Lei, em Paço do Lumiar.

## 3 DOS RECURSOS

3.1 Esta ação conta com recursos totais da ordem de R\$ 308.673,20 (trezentos e oito mil, seiscentos e setenta e três reais, e vinte centavos) oriundos do repasse, conforme previsto na Lei Federal n.º 14.017/2020.

3.1.1 Desses recursos, R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) serão destinados ao repasse na forma de apoio cultural e R\$ 8.673,20 (oito mil, seiscentos e setenta e três reais, e vinte centavos) destinados aos custos operacionais para realização de todas as fases deste Edital.

3.1.2 Os custos operacionais que trata o item anterior serão aplicados, por meio de serviços de terceiros por pessoa jurídica, definidos conforme legislação vigente.

3.1.3 Por custos operacionais compreende-se a administração de despesas com a Comissão de Seleção.





#### 4 DO OBJETO

4.1 Este edital tem como objeto o apoio à realização de atividades culturais, fomento à economia criativa e promoção de produtos e serviços de trabalhadores da cultura do Município, a serem realizadas até o dia **31 de dezembro 2020**, considerando o Decreto Estadual n.º 36.045, de 13 de agosto de 2020, que discorre sobre a realização de atividades e eventos durante a pandemia da COVID-19, e em acordo com o disposto no Inciso III, Art.2, da Lei Federal N.º14.017/2020, nas seguintes categorias:

a) **Fomento à Produção Virtual:** Apoio a **30 (trinta)** propostas culturais, no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, para produção com equipe de profissionais locais, e difusão na internet (inclui "lives"), podendo participar nesta categoria pessoas físicas, grupos informais e pessoas jurídicas, conforme descrição do item 6.1;

b) **Prêmio para Mestres da Cultura:** premiação a **vinte (20)** mestres e mestras, e trabalhadores da Cultura, de comprovada atuação relevante no Município, no valor de **R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, podendo participar nesta categoria apenas pessoas físicas, conforme descrição do item 6.1;

c) **Apoio a Oficinas e Capacitação:** Apoio a **20 (vinte)** ações de Oficina e Capacitação, realizada por profissionais da cultura, e difusão na internet, no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, podendo participar nesta categoria, pessoas físicas, grupos informais e pessoas jurídicas, conforme descrição do item 6.1;

d) **Aquisição de Bens e Materiais:** Auxílio para compra de equipamentos de áudio, instrumentos musicais, figurinos, indumentárias, edição de livros, cenário, materiais de pintura, câmeras e filmadoras, entre outros, para profissionais da cultura, sendo **15 (quinze) prêmios de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, podendo participar nesta categoria, pessoas físicas, grupos informais e pessoas jurídicas, conforme descrição do item 6.1;

e) **Festival de Cantata Natalina:** premiação de entidade cultural, com o melhor projeto, para organização do evento "Cantata Natalina", no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para custear a participação de artistas e profissionais da Cultura de diversas áreas, segmentos e manifestações da Cultura Luminense, obrigatoriamente contemplando música ao vivo, teatro e dança, podendo participar nesta categoria apenas pessoas jurídicas, conforme descrição do item 6.1.

**Parágrafo Primeiro:** Todos as propostas devem estar inseridas nos seguintes segmentos artísticos: música, literatura, artes cênicas (teatro, dança e circo), artes visuais, cultura popular, arquitetura, gastronomia, design, moda, audiovisual, patrimônio imaterial, artesanato e artes integradas ou não específicas.

**Parágrafo Segundo:** Projetos de Eventos Científicos devem, necessariamente, possuir uma interface com o setor de Cultura, abarcando práticas artísticas e culturais.

**Parágrafo Terceiro:** as categorias cujo a participação se dará por gravação de vídeos, as propostas apresentadas deverão ter o tempo mínimo de 20 (vinte) minutos e máximo de 40 (quarenta) minutos.





## 5 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### 5.1 Poderão concorrer ao Prêmio:

- I. Pessoas físicas:** pessoas físicas, residentes da Cidade de Paço do Lumiar;
- II. Grupos Informais:** grupos sem constituição jurídica própria, envolvidos em ações de fomento e difusão das expressões **artísticas** e culturais, representados por uma liderança escolhida dentre os membros do grupo, no âmbito Paço do Lumiar;
- III. Instituições Culturais:** pessoas jurídicas, sem fins lucrativos, de direito privado, que desenvolvam atividades de natureza cultural ou comunitária, sediadas e atuantes em Paço do Lumiar;
- IV. Empresa Privada:** pessoas jurídicas, de direito privado, de cunho cultural, com fins lucrativos, podendo ser microempresas, ou microempreendedor individual (desde que seu objeto de atuação seja na área cultural), sediadas e atuantes em Paço do Lumiar;

### 5.2 É proibida a participação de candidatos que sejam:

- I. Instituições cujos dirigentes sejam membros dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou que tenham, nessa situação, seu respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
- II. Servidor público vinculado à SEMCEL ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
- III. Membros da Comissão de Seleção.

## 6 DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

### 6.1 Ao realizar a inscrição o candidato:

- I. Reconhece e declara, automaticamente, que aceita as regras e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento;
- II. Autoriza a Prefeitura de Paço do Lumiar e SEMCEL a divulgar, sem autorização prévia e sem qualquer ônus de qualquer natureza, a qualquer tempo, as imagens e informações contidas na inscrição, com fins exclusivamente educacionais e culturais.
- III. Responsabiliza-se legalmente pelos documentos e materiais apresentados.

### 6.2 As inscrições serão realizadas no período de 13 dias corridos, contando a partir da data de publicação deste edital.





6.3 As inscrições serão realizadas, por formulário on-line disponível no site (<https://www.pacodolumiar.ma.gov.br>) e presencialmente na SEMCEL, localizada no Prédio Administrativo da Prefeitura de Paço do Lumiar, estrada de Ribamar, s/n, Vila Nazaré, por meio de entrega do Formulário de Inscrição em envelope identificado com a seguinte descrição:

**Edital Público de Criação e Desenvolvimento Cultural**

**Categoria: (indicar categoria)**

**Linguagem Artística: (indicar linguagem)**

**Parágrafo único:** no envelope deverá conter o nome do proponente, endereço, nome do projeto e email e telefone para contato.

6.4 As inscrições encaminhadas deverão conter os seguintes documentos:

**6.4.1 No caso de pessoa física:**

- a) Cópia do **Formulário para Inscrição específico por categoria** (Anexo I para categoria A /Anexo II, para a categoria B /Anexo III, para a categoria C /Anexo IV, para a categoria D /Anexo V, para categoria E) respondido **por escrito** (à mão, com letra legível; em braile; datilografado ou digitado - neste último caso, apresentar material impresso ou CD, PENDRIVE contendo a cópia do material), por **gravação oral** (em CD, DVD, PENDRIVE ou K-7) ou **em Libras** (em DVD, PENDRIVE);
- b) **Portfólio artístico** comprovado do candidato - possuindo informações pessoais, formação, experiência de atuação e documentos comprobatórios - em qualquer um dos formatos citados acima;
- c) **Declaração de Conhecimento das Normas do edital** (Anexo VI)
- d) **Carta de Anuência** (para a Categoria B), conforme modelo no Anexo VII, em qualquer um dos formatos citados acima;
- e) **Autorização do Uso de Imagem**, conforme modelo constante no Anexo IX

**6.4.2 No caso de grupos informais:**

- a) Cópia do **Formulário para Inscrição específico por categoria** (Anexo I para categoria A /Anexo II, para a categoria B /Anexo III, para a categoria C /Anexo IV, para a categoria D /Anexo V, para categoria E) respondido **por escrito** (à mão, com letra legível; em braile; datilografado ou digitado - neste último caso, apresentar material impresso ou CD contendo a cópia do material), por **gravação oral** (em CD, DVD, PENDRIVE ou K-7) ou **em Libras** (em DVD, PENDRIVE);
- b) **Portfólio de coletivo artístico-culturais** comprovado do grupo - com informações pessoais dos membros/equipes do coletivo, experiência de atuação do coletivo e documentos comprobatórios - em qualquer um dos formatos citados acima;
- c) **Declaração de Conhecimento das Normas do edital** (Anexo VI);
- d) **Carta de apoio**, conforme modelo no Anexo VII, em qualquer um dos formatos citados acima;
- e) **Autorização do Uso de Imagem**, conforme modelo constante no Anexo IX

**6.4.3 No caso de instituições sem fins lucrativos; empresas privadas, micro-empresa e empreendedor individual:**

- a) Cópia do **Formulário para Inscrição específico por categoria** (Anexo I para categoria A / Anexo III, para a categoria C /Anexo IV, para a categoria D /Anexo V, para categoria E)





- respondido **por escrito** (à mão, com letra legível; em braille; datilografado ou digitado - neste último caso, apresentar material impresso ou CD contendo a cópia do material), por **gravação oral** (em CD, DVD, PENDRIVE ou K-7) ou **em Libras** (em DVD, PENDRIVE);
- b) **Portifólio de coletivo artístico-culturais** comprovado do grupo - com informações pessoais dos membros/equipes do coletivo, experiência de atuação do coletivo e documentos comprobatórios - em qualquer um dos formatos citados acima;
- c) **Declaração de Conhecimento das Normas do edital** (Anexo VI);
- d) **Autorização do Uso de Imagem**, conforme modelo constante no Anexo IX

**Parágrafo primeiro:** As inscrições realizadas por internet, o proponente deverá preencher o formulário on-line, de acordo com a categoria de sua participação, e inserir a documentação necessária descritas no item, 7.4.

**Parágrafo segundo:** Inscrições realizadas por terceiros poderão se efetivar, mediante apresentação de procuração jurídica, com firma reconhecida em cartório.

6.5 O proponente poderá inscrever propostas distintas em até 2(duas) categorias diferentes, podendo ser contemplados nas 2(duas), mas não poderá realizar mais de uma inscrição para a mesma categoria, caso ocorra duplicidade de inscrição na mesma categoria, será considerada a que primeiro realizou a inscrição.

6.6 O candidato que optar pelo encaminhamento do material de inscrição por meio de gravação oral deverá conferir a qualidade da gravação tanto no que diz respeito ao som quanto à imagem e à disponibilidade do arquivo na internet, se for o caso, a fim de não prejudicar a análise de sua iniciativa, que acarretaria na sua consequente desclassificação.

6.7 As inscrições presenciais serão encerradas as 17:00 horas do dia 21/11/2020 e, as inscrições por internet, às 23:59 do dia 21/11/2020.

6.8 No caso de utilização de obras e/ou produções artístico-culturais de autoria do próprio proponente ou de terceiros, deve-se apresentar declaração de direitos autorais e/ou declaração de utilização de conteúdos multimídia, para fins informativos e culturais (Anexo X);

6.9 Os ônus ocasionados com a participação neste Edital Público, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade do candidato.

## **7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO**

### **7.1 Da Homologação das Inscrições**

7.1.1 A SEMCEL divulgará, na página oficial da Prefeitura de Paço do Lumiar

(<https://www.pacodolumiar.ma.gov.br>) e no Diário Oficial do Município, a relação das inscrições homologadas em até 1 dia após o encerramento das inscrições.

7.1.2 A não apresentação de um dos documentos constantes do subitem 6.4.1, 6.4.2 e 6.4.3, na forma e no prazo constante no item 6.2, acarretará na inabilitação da proposta.

### **7.2 Da Seleção**





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DCV de 9 de Novembro de 2020

7.2.1 A avaliação final é a soma da nota atribuída a todos os itens, em um possível total de 0(zero) a 100(cem) pontos, com nota mínima para aprovação de 50 (cinquenta) pontos, de acordo com os seguintes critérios:

I - Relevância da proposta para a produção artístico-cultural de Paço do Lumiar, considerando os aspectos de inovação, originalidade e pesquisa, 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;

II - Histórico de atuação comprovada do indivíduo ou do coletivo (0 a 20);

III - Coerência entre a proposta apresentada e o histórico de atuação da equipe (0 a 20);

IV - Quantidade de profissionais da Cultura envolvidos na proposta (0 a 20);

V - Potencial de sustentabilidade da proposta (0 a 20).

7.2.2 Cada proposta será avaliada por, no mínimo, dois membros da Comissão de Seleção.

7.2.3 Todas as inscrições homologadas serão avaliadas e classificadas seguindo a ordem decrescente das notas finais.

7.2.4 Serão eliminadas as candidaturas que não obtiverem a nota final mínima de 50 (cinquenta) pontos.

7.2.5 Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o candidato que tenha apresentado maior pontuação nos itens I, II e III, nesta ordem.

7.2.6 Permanecendo o empate, o desempate será decidido pela presidência da Comissão de Seleção a quem compete o voto de qualidade.

7.2.7 O resultado inicial da etapa de Seleção, será divulgado pela SEMCEL página oficial da Prefeitura de Paço do Lumiar (<<https://www.pacodolumiar.ma.gov.br>>) e no Diário Oficial do Município em até 7 (sete) dias após a publicação da homologação das inscrições, fazendo constar da publicação:

I. nome da iniciativa e categoria;

II. nome do(a) candidato(a);

III. nota final obtida na avaliação e posição na ordem decrescente de classificação;

IV. formulário-modelo para apresentação de recurso (Anexo XI);

V. valor do prêmio destinado a cada proposta selecionada;

7.2.8 O candidato não selecionado poderá apresentar pedido de recurso ao presidente da Comissão de Seleção, no prazo de 1(hum) dia útil, após a divulgação do resultado inicial da etapa de Seleção.

7.2.9 Após analisados os pedidos de recurso, o resultado final será homologado e publicado de acordo





com o item 7.2.7 deste edital, no prazo de 1 (hum) dia útil.

## **8 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

8.1 A Comissão de Seleção será formada por uma 5 (cinco) componentes com qualificação técnica comprovada para o exercício da função, sendo 2 (dois) técnicos da SEMCEL e 3 (três) técnicos selecionados por serviços de terceiros pessoa jurídica.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de reconsideração.

8.3 É vedada a participação na Comissão de Seleção de membros que:

- I. tenham interesse direto nas candidaturas que estiverem em processo de seleção;
- II. tenham participado ou colaborado na elaboração das candidaturas apresentadas, ou tenham ligação direta ou indireta com as candidaturas que estiverem em processo de seleção;
- III. tenham parentesco com os candidatos habilitados;
- IV. tenham participado de alguma instituição candidata nos últimos dois anos; e
- V. estejam contestando judicial ou administrativamente os candidatos ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

8.4 A Comissão de Seleção reger-se-á por Portaria de nomeação, expedida pela SEMCEL.

## **9 DO PAGAMENTO DO PRÊMIO**

9.1 Para recebimento do prêmio os selecionados deverão apresentar cópias da documentação no prazo de 3(três) dias corridos, após a divulgação do resultado da seleção, conforme descrito abaixo:

### **A) Para Pessoas Físicas e Grupos Informais:**

I - Documento de identificação com foto e assinatura, tais como: RG (Registro Geral), CNH (Carteira Nacional de Habilitação) que comprove idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos do representante do Coletivo Cultural;

II - Comprovante de Situação Cadastral Regular do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do representante do Coletivo Cultural (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/cpf>);

III - Comprovante de residência do representante do Coletivo Cultural. (Atual e retroativo que comprove que o representante reside em Paço do Lumiar há pelo menos 1 ano);

IV - Conta Bancária em nome da Pessoa Física ou do Representante de Grupo Informal





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DCV de 9 de Novembro de 2020

V - Certidão Negativa de Débitos da Secretaria Municipal de Fazenda, expedida pela SEMFAZ

VI - Certidão Negativa de Débito da Secretaria Estadual da Fazenda ([sistema.semfaz.gov.br](http://sistema.semfaz.gov.br));

VII - Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual ([sistema.semfaz.gov.br](http://sistema.semfaz.gov.br));

VIII - Certidão Negativa Conjunta de Débitos da Receita Federal (Certidão de Regularidade e Dívida Ativa da União);

IX - Certidão Negativa de Débito Trabalhista;

X - Para os selecionados na categoria D: Declaração de contrapartida, indicando a proposta de atividade a ser realizada após o retorno das atividades, em bens ou serviços economicamente mensuráveis equivalentes a 30% (trinta por cento) do valor recebido. (Anexo XIV) (disponível em <https://www.pacodolumiar.ma.gov.br>)

**B) As Pessoas Jurídicas:**

I - Cartão de CNPJ;

II - Ata da última eleição da diretoria (no caso de instituição cultural);

III - Contrato Social ou Estatuto;

IV - Documento de identificação com foto e assinatura, tais como: RG (Registro Geral), CNH (Carteira Nacional de Habilitação) dos representantes legais da Instituição Cultural (presidente e tesoureiro);

V - Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) dos representantes legal da Instituição Cultural (presidente e tesoureiro);

VI - Comprovante de residência dos representantes legais (presidente e tesoureiro ou sócios);

VII - Conta Específica em nome da Pessoa Jurídica;

VIII - Certidão Negativa Conjunta de Débitos da Receita Federal (Certidão de Regularidade e Dívida Ativa da União);

IX - Certidão Negativa de Débito da Secretaria Estadual da Fazenda ([sistema.semfaz.gov.br](http://sistema.semfaz.gov.br));

X - Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual ([sistema.semfaz.gov.br](http://sistema.semfaz.gov.br));

XI - Certidão Negativa de Débitos da Secretaria Municipal de Fazenda, expedida pela SEMFAZ;

XII - Alvará de Licença do Município;

XIII - Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

XIV - Certidão Negativa de Débito Trabalhista;





XV - Para os selecionados na categoria D: Declaração de contrapartida, indicando a proposta de atividade a ser realizada após o retorno das atividades, em bens ou serviços economicamente mensuráveis equivalentes a 30% (trinta por cento) do valor recebido. (Anexo XIV) (disponível em <https://www.pacodolumiar.ma.gov.br>)

## 10 DAS OBRIGAÇÕES DO PREMIADO

10.1 Realizar o projeto proposto até o dia 31 de dezembro, do corrente ano;

10.2 Publicar em todos os materiais de divulgação, nos casos aplicáveis, a logomarca da Lei Federal Aldir Blanc n.º 14.017/2020 - Ministério do Turismo - Prefeitura de Paço do Lumiar - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer/ Edital de Criação e Desenvolvimento Cultural, conforme disponibilizado no site (<https://www.pacodolumiar.ma.gov.br>).

10.3 Divulgar em todas as apresentações públicas, bem como entrevistas a premiação pela Lei Federal Aldir Blanc n.º 14.017/2020 - Ministério do Turismo - Prefeitura de Paço do Lumiar - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer/ Edital de Criação e Desenvolvimento Cultural;

10.4 Nos casos das categorias D e E, entregar relatório de cumprimento do objeto e a prestação de contas do projeto proposto, conforme Formulário de Prestação de contas (Anexo XII) e Modelo de Relatório de Cumprimento do Objeto (Anexo XIII) , em até 30 (trinta) dias a partir da data de execução do objeto.

10.5 No caso das categorias A e C, o vídeo gravado constituirá comprovação de realização de atividade, sendo obrigatório ao selecionado comparecer no local de gravação, em dia, horário e espaço definido pela SEMCEL;

10.6 No caso da categoria B, os mestres selecionados deverão participar de vídeo produzido pela SEMCEL, como forma de registro histórico de sua memória, tal vídeo constituirá comprovação de realização de atividade.

10.7 No caso da Categoria D, os selecionados deverão apresentar declaração de contrapartida social, voltada para escolas públicas ou comunitárias, entidades sem fins lucrativos, espaços públicos, mensuráveis em até 30% (trinta por cento) do valor recebido pela premiação, discriminados conforme anexo. (Anexo XIV)

## 11 DAS OBRIGAÇÕES DA SEMCEL

11.1 A SEMCEL será responsável pela infraestrutura necessária para gravação dos vídeos das propostas selecionadas nas categorias A e C, tais como, espaço para gravação e infraestrutura de sonorização, iluminação, captação de imagens e edição, bem como, a difusão em ambiente e virtual, e/ou outro canal de veiculação.

11.2 A SEMCEL será responsável por gravação, edição e difusão de vídeo com cada selecionado na categoria B.

11.3 A SEMCEL será responsável pela infraestrutura de espaço para gravação e infraestrutura de sonorização, iluminação, captação de imagens e edição, bem como, a difusão em ambiente e virtual,





e/ou outro canal de transmissão e/ou veiculação, da proposta selecionada na categoria E.

11.4 A SEMCEL deverá possibilitar recursos de acessibilidade para democratização do acesso às manifestações, produtos, projetos e serviços culturais, nas peças de divulgação, vídeos gravados e nas transmissões realizadas, oriundas dessa Chamada Pública.

## 12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONTRAPARTIDA SOCIAL PARA OS CASOS APLICÁVEIS

12.1 A prestação de contas, aplicáveis para as categorias D e E, deverá seguir as definições da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, conforme Formulário para Prestação de Contas (Anexo XII).

12.2 O Formulário para Prestação de Contas deverá conter a relação das receitas e despesas efetivamente realizadas; a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver, e cópia simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da proponente e do fornecedor e indicação do produto ou serviço.

- a) Cópias das Notas Fiscais ou cupons fiscais com tomador e recebe dor devidamente identificados
- b) Cópias dos Recibos devidamente identificados, conforme modelo anexo (Anexo XV)

12.3 Juntamente à prestação de contas, deverá ser apresentado o Relatório de Cumprimento do Objeto (Anexo XIII).

12.4 Para a categoria D o Relatório de Cumprimento do Objeto (Anexo XIII) apresentado deverá comprovar que a contrapartida social foi aplicada, por meio da descrição das atividades realizadas e imagens.

## 13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O presente edital seguirá o seguinte calendário:

09/11/2020	Publicação no D.O.M
09 a 21/11/2020	Inscrições (13 dias corridos)
23/11/2020	Publicação homologação Inscrições
23 a 29/11/2020	Seleção (7 dias corridos)
30/11/2020	Publicação Resultado Seleção
01/12/2020	Apresentação de Recurso
02/12/2020	Análise recurso e Publicação Homologação Final Seleção
03 a 05/12/2029	Entrega da documentação (3 dias corridos)

13.2 É vedado qualquer conteúdo que infrinja os direitos humanos, e/ou que contenha qualquer tipo de elemento discriminatório a minorias ou a pessoas em situação de vulnerabilidade social ou econômica, seja por, cor de pele, etnia, naturalidade, ascendência, idade, gênero, orientação sexual, religião, aparência física, deficiência, entre outras.





# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DCV de 9 de Novembro de 2020

13.3 A SEMCEL dará toda a transparência necessária aos procedimentos administrativos, utilizando seus canais oficiais de comunicação.

13.4 A SEMCEL buscará o diálogo permanente com a Sociedade Civil, por meio das instâncias de articulação e pactuação, para atingir os objetivos desta Chamada Pública.

13.5 No caso de identificação, a qualquer tempo, de qualquer irregularidade na documentação apresentada, o repasse de recursos poderá ser suspenso ou cancelado, mediante prévia comunicação ao beneficiário, sem prejuízo da responsabilização cível, criminal e administrativa do cadastro, bem como, da devolução dos recursos financeiros indevidamente recebidos e aplicados.

13.6 O presente edital terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Paço do Lumiar, 09 de novembro de 2020

JOCILENO GOUVEIA RIBEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER - LICITAÇÕES - CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº  
04/2020

CHAMADA PÚBLICA Nº 04, DE 09 DE NOVEBRO DE 2020  
ANEXO I

## EDITAL DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - CATEGORIA A

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO:

CATEGORIA: ( ) Fomento à Produção Virtual (CATEGORIA A)

LINGUAGEM ARTÍSTICA - Escolha APENAS 1 (uma) das opções abaixo: ( ) Música ( )  
Literatura ( ) Artes Cênicas: \_\_\_\_\_ (teatro, dança, circo) ( ) Artes Visuais ( )  
Audiovisual ( ) Patrimônio imaterial ( ) Cultura popular ( ) Arquitetura ( ) Gastronomia ( )  
Design ( ) Moda ( ) Artesanato ( ) Artes Integradas ou Não Específicas ( quando o projeto  
abrange mais de uma área)

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

##### PESSOA FÍSICA

Nome:	CPF:	
Estado Civil:	Identidade / Órgão Expedidor:	Profissão:
Endereço completo:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Fixo:	Inscrição PIS-PASEP/INSS:	
Telefone Celular:	Endereço Eletrônico 1 (E-mail):	
Fax:	Endereço Eletrônico 2 (E-mail):	

##### GRUPO INFORMAL

Nome do Grupo:





**DIÁRIO OFICIAL**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



**EXECUTIVO**

Ano IV - Edição Nº DCV de 9 de Novembro de 2020

Nome do responsável Indicado pelo grupo:		CPF:
Estado Civil:	Identidade / Órgão Expedidor:	Profissão:
Endereço completo:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Fixo:	Inscrição PIS-PASEP/INSS:	
Telefone Celular:	Endereço Eletrônico 1 (E-mail):	
Fax:	Endereço Eletrônico 2 (E-mail):	

**PESSOA JURÍDICA - escolher apenas 1 (uma) opção**

**Pessoa Jurídica de Direito Privado** ( ) Sem Fins Lucrativos: instituição de educação; instituição de assistência social ; instituição de caráter filantrópico, recreativo, cultural ou científico ( ) Demais instituições com fins lucrativos, sociedades, empresas, cooperativas ou empreendedores individuais.

Razão Social:		CNPJ:
Endereço completo:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Fixo:	Endereço Eletrônico 1 (E-mail):	
Telefone Celular:	Endereço Eletrônico 2 (E-mail):	
Fax:	Empresa optante pelo Simples Nacional?	Sim ( ) Não ( )
Representante:	Cargo:	
Profissão:	Estado Civil:	CPF:
Identidade:	Órgão Expedidor:	
Endereço Residencial:		
Cidade:	UF:	CEP:

**3. HISTÓRICO DO PROPONENTE (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**

**4. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA ARTÍSTICA**

**5. EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS**

**6. FICHA TÉCNICA**

**7. NUMERO TOTAL DE PARTICIPANTES**

**8. TIPO DE EVENTO/ATIVIDADE ON-LINE:**

**9. TEMPO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA**

**10. ANEXOS**





**DIÁRIO OFICIAL**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



**EXECUTIVO**

Ano IV - Edição Nº DCV de 9 de Novembro de 2020

	Material de audição (CDs, DVDs, etc)
	Portfólio (informações pessoais, formação, experiência de atuação com documentos comprobatórios certificados, folders, cartazes, fotografias)
	Clipping
<b>Local de entrega</b>	

Data:	Assinatura do proponente:
-------	---------------------------

**EDITAL DE APOIO À PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE ATIVIDADES, BENS E EVENTOS CULTURAIS**

**INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO</b>	
<b>CAMPO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
TÍTULO	Título da proposta
CATEGORIA	Marque categoria A
LINGUAGEM ARTÍSTICA	Marque a área a que se destina o projeto. Você deverá marcar APENAS 1(uma) opção, sob pena de ser eliminado do Edital.

<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE</b>	
<b>PESSOA FISICA</b>	
NOME	Nome do proponente
CPF	CPF do proponente
ESTADO CIVIL	Estado civil do proponente
IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR	Número da identidade (com órgão expedidor) do proponente
PROFISSÃO	Profissão do proponente
ENDEREÇO COMPLETO	Endereço completo do proponente (avenida, rua, nº, bairro etc.)
CIDADE	Nome da cidade do proponente
UF	Nome da estado do proponente
CEP	CEP completo do proponente
TELEFONE FIXO	Telefone fixo do proponente, com código de área
TELEFONE CELULAR	Telefone celular do proponente, com código de área
INSCRIÇÃO PIS-PASEP OU INSS	Inscrição do Proponente no PIS-PASEP ou no INSS (exigido por lei)
FAX	Fax do proponente, com código de área
E-MAIL 1	E-mail principal do proponente





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DCV de 9 de Novembro de 2020

E-MAIL 2	E-mail alternativo do proponente, se houver
<b>GRUPO INFORMAL</b>	
NOME DO GRUPO	Nome do grupo informal
NOME DO REPRESENTANTE	Pessoa física indicado pelo grupo para representá-lo perante o Comitê Gestor do Edital
CPF	CPF do proponente
ESTADO CIVIL	Estado civil do proponente
IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR	Número da identidade (com órgão expedidor) do proponente
PROFISSÃO	Profissão do proponente
ENDEREÇO COMPLETO	Endereço completo do proponente (avenida, rua, nº, bairro etc.)
CIDADE	Nome da cidade do proponente
UF	Nome da estado do proponente
CEP	CEP completo do proponente
TELEFONE FIXO	Telefone fixo do proponente, com código de área
TELEFONE CELULAR	Telefone celular do proponente, com código de área
INSCRIÇÃO PIS-PASEP OU INSS	Inscrição do Proponente no PIS-PASEP ou no INSS (exigido por lei)
FAX	Fax do proponente, com código de área
E-MAIL 1	E-mail principal do proponente
E-MAIL 2	E-mail alternativo do proponente, se houver
<b>PESSOA JURIDICA</b>	
PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS	Este item deverá ser marcado no caso da Entidade Proponente se identificar como Instituição Privada SEM Fins Lucrativos: instituição de educação; instituição de assistência social; instituição de caráter filantrópico, recreativo, cultural ou científico.
PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO DEMAIS INSTITUIÇÕES COM FINS LUCRATIVOS	Este item deverá ser marcado no caso da Entidade Proponente se identificar como Instituição Privada COM Fins Lucrativos: sociedades, empresas, cooperativas ou empreendedores individuais.
RAZÃO SOCIAL	Razão Social do proponente
CNPJ	Insira o CNPJ do proponente, incluindo números e sinais
ENDEREÇO COMPLETO	Endereço completo do proponente (avenida, rua, nº, bairro etc.)
CIDADE	Nome da cidade do proponente
UF	Nome do estado do proponente
CEP	Insira o CEP completo do proponente, incluindo números e dígito.
TELEFONE FIXO	Inclua o número do Telefone Fixo do proponente, com código de área.
TELEFONE CELULAR	Inclua o número do Telefone Celular do proponente, com código de área.
E-MAIL 1	Endereço eletrônico (e-mail) para contato com o proponente
E-MAIL 2	Outro e-mail para contato
FAX	Fax do proponente, com código de área
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	Indique se a empresa está regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional





# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DCV de 9 de Novembro de 2020

REPRESENTANTE LEGAL	Nome completo do representante legal do proponente
CARGO	Cargo do representante legal do proponente
PROFISSÃO	Profissão do representante legal do proponente
ESTADO CIVIL	Estado Civil do representante legal do proponente
CPF	Informe o CPF do representante legal do proponente, incluindo números e sinais.
IDENTIDADE	Número da identidade do representante legal do proponente
ÓRGÃO EXPEDIDOR	Órgão expedidor correspondente ao RG do proponente
ENDEREÇO RESIDENCIAL	Endereço residencial do representante legal do proponente
CIDADE	Nome da cidade do representante legal do proponente
UF	Nome do estado do representante legal do proponente
CEP	CEP completo do representante legal do proponente, incluindo números e dígito.

### 3. HISTÓRICO DO PROPONENTE (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

**PREENCHIMENTO LIVRE: No caso de pessoa física:** Descreva as atividades, pesquisas, cursos e trabalhos realizados em sua trajetória profissional, de forma a proporcionar à Comissão Avaliadora subsídios para aferir sua experiência técnica e/ou artística, podendo assim melhor julgar a viabilidade da proposta apresentada. **No caso de grupo informal:** descreva quando e como iniciou as ações do grupo, destacando as principais atividades realizadas na área cultural de forma a propiciar ao avaliador elementos para a qualificação técnica e/ou artística do projeto apresentado. **No caso de pessoa jurídica:** Descreva um histórico resumido sobre as atividades realizadas pela PESSOA JURÍDICA em suas principais áreas de atuação, enfocando, em seguida, as ações geridas em torno do setor cultural, de forma a propiciar ao avaliador elementos para a qualificação técnica e/ou artística do projeto apresentado.

### 4. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA ARTÍSTICA

**PREENCHIMENTO LIVRE:** Exponha de maneira clara e sucinta O QUE se pretende fazer (*Por exemplo: montar uma peça de teatro com jovens de uma comunidade rural ou realizar uma apresentação de música instrumental*). Descreva o roteiro da sua proposta e a sinopse (se houver). Esta informação auxiliará a comissão que vai analisar a sua proposta, principalmente quanto ao enquadramento ao EDITAL DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL/ LEI ALDIR BLANC PAÇO DO LUMIAR.

### 5. EQUIPAMENTOS/MATERIAS NECESSÁRIOS

**PREENCHIMENTO LIVRE:** Descreva quais equipamentos ou materiais são necessários para a apresentação da sua proposta. Exemplo: número de microfones, quantidades de instrumentos em cena, pedestal, etc.

### 6. FICHA TÉCNICA

**PREENCHIMENTO LIVRE:** Descreva a ficha técnica da sua proposta. Exemplo: Voz - NOME E SOBRENOME Violão - NOME E SOBRENOME Dançarinos - NOME E SOBRENOME

### 7. NUMERO TOTAL DE PARTICIPANTES

**PREENCHIMENTO LIVRE:** Descreva quantas pessoas participaram da apresentação, considere todos, desde quem atua na cena até quem participa como apoio.

### 8. TIPO DE EVENTO/ATIVIDADE ON-LINE:

TIPO DE EVENTO ON-LINE:

**PREENCHIMENTO LIVRE:** Especifique o tipo de Evento que será realizado (Espetáculo Teatral, Show Musical, Feira, Exposição, Mostras Artísticas, Conferências, Encontros, Entrevista, entre outros).





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DCV de 9 de Novembro de 2020

**9. TEMPO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA**

PREENCHIMENTO LIVRE: Descreva em quanto tempo sua apresentação será realizada, considerando o tempo mínimo de 30 minutos e máximo de 1 hora.

**10. ANEXOS**

CAMPO	DESCRIÇÃO
MATERIAL DE AUDIÇÃO	Material que auxilie a análise da qualidade técnica e artística do Projeto. (CDs, DVDs etc.). <b>Anexe material suficiente para não prejudicar a análise do projeto.</b>
PORTFÓLIO	O Portfólio reúne informações pessoais, formação, experiência de atuação e documentos comprobatórios como fotografias, cartazes, folderes, certificados)
CLIPPING	Coleção de matérias publicadas em periódicos (jornais e revistas) sobre o proponente ou sobre o projeto.

**EDITAL DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL n.04/2020/ LEI ALDIR BLANC PAÇO DO LUMIAR NÃO DEVOLVERÁ O MATERIAL ENCAMINHADO PARA ANÁLISE. OS PROJETOS NÃO CLASSIFICADOS TERÃO SUAS PROPOSTAS DESCARACTERIZADAS APÓS A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER - LICITAÇÕES - CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 04/2020**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 04, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020  
ANEXO II**

**EDITAL DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - CATEGORIA B**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

**NOME:**

**CATEGORIA:** ( ) Prêmio para Mestres da Cultura (CATEGORIA B)

**LINGUAGEM ARTÍSTICA - Escolha APENAS 1 (uma) das opções abaixo:** ( ) Música ( ) Literatura ( ) Artes Cênicas: \_\_\_\_\_ (teatro, dança, circo) ( ) Artes Visuais ( ) Audiovisual ( ) Patrimônio imaterial ( ) Cultura popular ( ) Arquitetura ( ) Gastronomia ( ) Design ( ) Moda ( ) Artesanato ( ) Artes Integradas ou Não Específicas ( quando o projeto abrange mais de uma área)

**2. PESSOA FÍSICA / DADOS PESSOAIS**

Nome:		CPF:
Estado Civil:	Identidade / Órgão Expedidor:	Profissão:
Endereço completo:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Fixo:	Inscrição PIS-PASEP/INSS:	
Telefone Celular:	Endereço Eletrônico 1 (E-mail):	
Fax:	Endereço Eletrônico 2 (E-mail):	
<b>Inscrição por terceiros (procuração)? SIM ( ) NÃO ( X )</b>		

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar  
CNPJ: 06.003.636/0001-73  
[www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=668](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=668)





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DCV de 9 de Novembro de 2020

**Memorial do(a) Candidato(a)**

Descrição resumida da Ação desenvolvida pelo (a) candidato(a)

**1. Principais Ações Desenvolvidas** (mínimo de 5 e máximo de 10 linhas)

**2. Resumo Ações Desenvolvidas** (mínimo de 10 e máximo de 30 linhas)

**3. Contribuição pessoal, a partir das Ações Desenvolvidas para a comunidade onde atua**  
(mínimo de 5 e máximo de 10 linhas)

**4. Anexos de realização da Ação Desenvolvidas (marque o que está sendo entregue/enviado)**

( ) Material de audição (CDs, DVDs, etc.)

( ) Portfólio (informações pessoais, formação, experiência de atuação com documentos comprobatórios certificados, folders, cartazes, fotografias.)

( ) Clipping: coleção de matérias publicadas em periódicos (jornais e revistas) sobre o proponente ou sobre o projetos e atividades desenvolvidas pelo candidato.

EDITAL DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL N.º04/2020/ LEI ALDIR BLANC PAÇO DO LUMIAR **NÃO DEVOLVERÁ O MATERIAL ENCAMINHADO PARA ANÁLISE.**

**OS PROJETOS NÃO CLASSIFICADOS TERÃO SUAS PROPOSTAS DESCARACTERIZADAS APÓS A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO.**

**EDITAL DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL**

**INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

CAMPO	DESCRIÇÃO
MOME	Nome do Mestre (a)
CATEGORIA	Marque a categoria C
LINGUAGEM ARTÍSTICA	Marque a área a que se destina o projeto. Você deverá marcar APENAS 1(uma) opção, sob pena de ser eliminado do Edital.

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

**PESSOA FISICA**

NOME                      Nome do proponente  
CPF                        CPF do proponente

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar  
CNPJ: 06.003.636/0001-73  
[www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=668](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=668)





**DIÁRIO OFICIAL**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DCV de 9 de Novembro de 2020

ESTADO CIVIL	Estado civil do proponente
IDENTIDADE/ÓRGÃO O EXPEDIDOR	Número da identidade (com órgão expedidor) do proponente
PROFISSÃO	Profissão do proponente
ENDEREÇO COMPLETO	Endereço completo do proponente (avenida, rua, nº, bairro etc.)
CIDADE	Nome da cidade do proponente
UF	Nome do estado do proponente
CEP	CEP completo do proponente
TELEFONE FIXO	Telefone fixo do proponente, com código de área
TELEFONE CELULAR	Telefone celular do proponente, com código de área
INSCRIÇÃO PIS-PASEP OU INSS	Inscrição do Proponente no PIS-PASEP ou no INSS (exigido por lei)
FAX	Fax do proponente, com código de área
E-MAIL 1	E-mail principal do proponente
E-MAIL 2	E-mail alternativo do proponente, se houver

**Memorial do Candidato**

**1. Principais Ações Desenvolvidas** (mínimo de 5 e máximo de 10 linhas)

PREENCHIMENTO LIVRE: Exponha de maneira clara e sucinta O QUE o candidato desenvolve, quais as atividades artísticas e culturais são desenvolvidas pelo candidato, explicitando desde quando e aonde acontecem.

**2. Resumo Ações Desenvolvidas** (mínimo de 10 e máximo de 30 linhas)

PREENCHIMENTO LIVRE: descreva de maneira resumida quais as atividades artísticas e culturais são desenvolvidas pelo candidato.

**3. Contribuição pessoal, a partir das Ações Desenvolvidas para a comunidade onde atua** (mínimo de 5 e máximo de 10 linhas)

PREENCHIMENTO LIVRE: Descreva quais as contribuições na comunidade a partir das atividades desenvolvidas pelo candidato.

**4. Anexos de realização da Ação Desenvolvidas/Portfólio**

( ) Material de audição (CDs, DVDs, etc.)

( ) Portfólio (informações pessoais, formação, experiência de atuação com documentos comprobatórios certificados, folders, cartazes, fotografias.)

( ) Clipping: coleção de matérias publicadas em periódicos (jornais e revistas) sobre o proponente ou sobre o projetos e atividades desenvolvidas pelo candidato.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER - LICITAÇÕES - CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 04/2020**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 04, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020**  
**ANEXO III**

**EDITAL DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - CATEGORIA C**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

**TÍTULO:**

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

CNPJ: 06.003.636/0001-73

[www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=668](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=668)





# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DCV de 9 de Novembro de 2020

**CATEGORIA:** ( ) Apoio a oficinas e capacitação (CATEGORIA C)

**LINGUAGEM ARTÍSTICA - Escolha APENAS 1 (uma) das opções abaixo:** ( ) Música ( )  
Literatura ( ) Artes Cênicas: \_\_\_\_\_ (teatro, dança, circo) ( ) Artes Visuais ( )  
Audiovisual ( ) Patrimônio imaterial ( ) Cultura popular ( ) Arquitetura ( ) Gastronomia ( )  
Design ( ) Moda ( ) Artesanato ( ) Artes Integradas ou Não Específicas ( quando o projeto  
abrange mais de uma área)

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

### PESSOA FÍSICA

Nome:	CPF:	
Estado Civil:	Identidade / Órgão Expedidor:	Profissão:
Endereço completo:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Fixo:	Inscrição PIS-PASEP/INSS:	
Telefone Celular:	Endereço Eletrônico 1 (E-mail):	
Fax:	Endereço Eletrônico 2 (E-mail):	

### GRUPO INFORMAL

Nome do Grupo:		
Nome do responsável Indicado pelo grupo:		CPF:
Estado Civil:	Identidade / Órgão Expedidor:	Profissão:
Endereço completo:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Fixo:	Inscrição PIS-PASEP/INSS:	
Telefone Celular:	Endereço Eletrônico 1 (E-mail):	
Fax:	Endereço Eletrônico 2 (E-mail):	

### PESSOA JURÍDICA - escolher apenas 1 (uma) opção

**Pessoa Jurídica de Direito Privado** ( ) Sem Fins Lucrativos: instituição de educação; instituição de assistência social ; instituição de caráter filantrópico, recreativo, cultural ou científico ( ) Demais instituições com fins lucrativos, sociedades, empresas, cooperativas ou empreendedores individuais.

Razão Social:		CNPJ:	
Endereço completo:			
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone Fixo:	Endereço Eletrônico 1 (E-mail):		
Telefone Celular:	Endereço Eletrônico 2 (E-mail):		
Fax:	Empresa optante pelo Simples Nacional?	Sim ( )	Não ( )
Representante:	Cargo:		
Profissão:	Estado Civil:	CPF:	
Identidade:		Órgão Expedidor:	
Endereço Residencial:			
Cidade:	UF:	CEP:	

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

CNPJ: 06.003.636/0001-73

[www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=668](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=668)





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DCV de 9 de Novembro de 2020

**3. HISTÓRICO DO PROPONENTE (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**

**4. PROPOSTA DA OFICINA**

**5. PLANO DE AULA**

**5.1 OBJETIVO GERAL**

**5.1.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

**5.2. METODOLOGIA**

**6. EQUIPAMENTOS/MATERIAIS NECESSÁRIOS**

**7. NUMERO TOTAL DE PARTICIPANTES**

**8. TEMPO DE DURAÇÃO DA OFICINA**

**9. ANEXOS**

	Material de audição (CDs, DVDs, etc)
	Portfólio (informações pessoais, formação, experiência de atuação com documentos comprobatórios certificados, folders, cartazes, fotografias)
	Clipping

**Local de entrega**

Data:	Assinatura do proponente:
-------	---------------------------





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DCV de 9 de Novembro de 2020

**EDITAL DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL**

**INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

CAMPO	DESCRIÇÃO
TÍTULO	Título do projeto
CATEGORIA	Marque a categoria C
LINGUAGEM ARTÍSTICA	Marque a área a que se destina o projeto. Você deverá marcar APENAS 1(uma) opção, sob pena de ser eliminado do Edital.

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

**PESSOA FÍSICA**

NOME	Nome do proponente
CPF	CPF do proponente
ESTADO CIVIL	Estado civil do proponente
IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR	Número da identidade (com órgão expedidor) do proponente
PROFISSÃO	Profissão do proponente
ENDEREÇO COMPLETO	Endereço completo do proponente (avenida, rua, nº, bairro etc.)
CIDADE	Nome da cidade do proponente
UF	Nome da estado do proponente
CEP	CEP completo do proponente
TELEFONE FIXO	Telefone fixo do proponente, com código de área
TELEFONE CELULAR	Telefone celular do proponente, com código de área





# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DCV de 9 de Novembro de 2020

INSCRIÇÃO PIS-PASEP OU INSS	Inscrição do Proponente no PIS-PASEP ou no INSS (exigido por lei)
FAX	Fax do proponente, com código de área
E-MAIL 1	E-mail principal do proponente
E-MAIL 2	E-mail alternativo do proponente, se houver
<b>GRUPO INFORMAL</b>	
NOME DO GRUPO	Nome do grupo informal
NOME DO REPRESENTANTE	Pessoa física indicado pelo grupo para representá-lo perante o Comitê Gestor do Edital
CPF	CPF do proponente
ESTADO CIVIL	Estado civil do proponente
IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR	Número da identidade (com órgão expedidor) do proponente
PROFISSÃO	Profissão do proponente
ENDEREÇO COMPLETO	Endereço completo do proponente (avenida, rua, nº, bairro etc.)
CIDADE	Nome da cidade do proponente
UF	Nome da estado do proponente
CEP	CEP completo do proponente
TELEFONE FIXO	Telefone fixo do proponente, com código de área
TELEFONE CELULAR	Telefone celular do proponente, com código de área
INSCRIÇÃO PIS-PASEP OU INSS	Inscrição do Proponente no PIS-PASEP ou no INSS (exigido por lei)
FAX	Fax do proponente, com código de área
E-MAIL 1	E-mail principal do proponente
E-MAIL 2	E-mail alternativo do proponente, se houver
<b>PESSOA JURIDICA</b>	
PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS	Este item deverá ser marcado no caso da Entidade Proponente se identificar como Instituição Privada SEM Fins Lucrativos: instituição de educação; instituição de assistência social; instituição de caráter filantrópico, recreativo, cultural ou científico.
PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO DEMAIS INSTITUIÇÕES COM FINS LUCRATIVOS	Este item deverá ser marcado no caso da Entidade Proponente se identificar como Instituição Privada COM Fins Lucrativos: sociedades, empresas, cooperativas ou empreendedores individuais.
RAZÃO SOCIAL	Razão Social do proponente
CNPJ	Insira o CNPJ do proponente, incluindo números e sinais
ENDEREÇO COMPLETO	Endereço completo do proponente (avenida, rua, nº, bairro etc.)
CIDADE	Nome da cidade do proponente
UF	Nome do estado do proponente
CEP	Insira o CEP completo do proponente, incluindo números e dígito.
TELEFONE FIXO	Inclua o número do Telefone Fixo do proponente, com código de área.
TELEFONE CELULAR	Inclua o número do Telefone Celular do proponente, com código de área.
E-MAIL 1	Endereço eletrônico (e-mail) para contato com o proponente
E-MAIL 2	Outro e-mail para contato





# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DCV de 9 de Novembro de 2020

FAX	Fax do proponente, com código de área
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	Indique se a empresa está regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional
REPRESENTANTE LEGAL	Nome completo do representante legal do proponente
CARGO	Cargo do representante legal do proponente
PROFISSÃO	Profissão do representante legal do proponente
ESTADO CIVIL	Estado Civil do representante legal do proponente
CPF	Informe o CPF do representante legal do proponente, incluindo números e sinais.
IDENTIDADE	Número da identidade do representante legal do proponente
ÓRGÃO EXPEDIDOR	Órgão expedidor correspondente ao RG do proponente
ENDEREÇO RESIDENCIAL	Endereço residencial do representante legal do proponente
CIDADE	Nome da cidade do representante legal do proponente
UF	Nome do estado do representante legal do proponente
CEP	CEP completo do representante legal do proponente, incluindo números e dígito.

### 3. HISTÓRICO DO PROPONENTE (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

**PREENCHIMENTO LIVRE: No caso de pessoa física:** Descreva as atividades, pesquisas, cursos e trabalhos realizados em sua trajetória profissional, de forma a proporcionar à Comissão Avaliadora subsídios para aferir sua experiência técnica e/ou artística, podendo assim melhor julgar a viabilidade da proposta apresentada. **No caso de grupo informal:** descreva quando e como iniciou as ações do grupo, destacando as principais atividades realizadas na área cultural de forma a propiciar ao avaliador elementos para a qualificação técnica e/ou artística do projeto apresentado. **No caso de pessoa jurídica:** Descreva um histórico resumido sobre as atividades realizadas pela PESSOA JURÍDICA em suas principais áreas de atuação, enfocando, em seguida, as ações geridas em torno do setor cultural, de forma a propiciar ao avaliador elementos para a qualificação técnica e/ou artística do projeto apresentado.

### 4. PROPOSTA DA OFICINA

**PREENCHIMENTO LIVRE:** Exponha de maneira clara e sucinta O QUE se pretende fazer como proposta de oficina. Esta informação auxiliará a comissão que vai analisar a sua proposta, principalmente quanto ao enquadramento ao EDITAL DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL/ LEI ALDIR BLANC PAÇO DO LUMIAR.

### 5. PLANO DE AULA

#### 5.1 OBJETIVO GERAL

**PREENCHIMENTO LIVRE:** O Objetivo Geral define o propósito, a finalidade da oficina.

#### 5.1.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

**PREENCHIMENTO LIVRE:** Os Objetivos Específicos caracterizam etapas ou fases da oficina, isto é, são um detalhamento do Objetivo Geral. Sendo assim, exponha cada objetivo específico de forma a demonstrar aos avaliadores as diversas atividades que constituirão o Objetivo Geral.

#### 5.2. METODOLOGIA

**PREENCHIMENTO LIVRE:** Mostre COMO você pretende realizar a oficina. É fundamental descrever de forma clara as etapas que serão seguidas para atingir o objetivo proposto.

### 6. EQUIPAMENTOS/MATERIAIS NECESSÁRIOS





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DCV de 9 de Novembro de 2020

PREENCHIMENTO LIVRE: Descreva quais equipamentos e materiais são necessários para a realização de sua oficina. Ressaltamos que as responsabilidades da SEMCEL são com equipamentos de sonorização e gravação/transmissão.

**7. NUMERO TOTAL DE PARTICIPANTES**

PREENCHIMENTO LIVRE: Descreva quantas pessoas participaram da sua oficina no momento da gravação/transmissão, considere todos, desde quem atua no momento da gravação/transmissão até quem participa como apoio.

**8. TEMPO DE DURAÇÃO DA OFICINA**

PREENCHIMENTO LIVRE: Descreva em quanto tempo sua oficina será realizada, considerando o tempo mínimo de 30 minuto e máximo de 1 hora.

**9. ANEXOS**

CAMPO	DESCRIÇÃO
MATERIAL DE AUDIÇÃO	Material que auxilie a análise da qualidade técnica e artística do Projeto. (CDs, DVDs etc.). <b>Anexe material suficiente para não prejudicar a análise do projeto.</b>
PORTFÓLIO	O Portfólio reúne informações pessoais, formação, experiência de atuação e documentos comprobatórios como fotografias, cartazes, folders, certificados)
CLIPPING	Coleção de matérias publicadas em periódicos (jornais e revistas) sobre o proponente ou sobre o projeto.

**EDITAL DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL N.º04/2020/ LEI ALDIR BLANC PAÇO DO LUMIAR NÃO DEVOLVERÁ O MATERIAL ENCAMINHADO PARA ANÁLISE. OS PROJETOS NÃO CLASSIFICADOS TERÃO SUAS PROPOSTAS DESCARACTERIZADAS APÓS A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER - LICITAÇÕES - CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 04/2020**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 04, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020  
ANEXO IV**

**EDITAL DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - CATEGORIA D**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

**TÍTULO:**

**CATEGORIA:** ( ) Aquisição de Bens Materiais (D)

**LINGUAGEM ARTÍSTICA - Escolha APENAS 1 (uma) das opções abaixo:** ( ) Música ( ) Literatura ( ) Artes Cênicas: \_\_\_\_\_ (teatro, dança, circo) ( ) Artes Visuais ( ) Audiovisual ( ) Patrimônio imaterial ( ) Cultura popular ( ) Arquitetura ( ) Gastronomia ( ) Design ( ) Moda ( ) Artesanato ( ) Artes Integradas ou Não Específicas ( quando o projeto abrange mais de uma área)

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**





# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DCV de 9 de Novembro de 2020

## PESSOA FÍSICA

Nome:		CPF:
Estado Civil:	Identidade / Órgão Expedidor:	Profissão:
Endereço completo:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Fixo:	Inscrição PIS-PASEP/INSS:	
Telefone Celular:	Endereço Eletrônico 1 (E-mail):	
Fax:	Endereço Eletrônico 2 (E-mail):	

## GRUPO INFORMAL

Nome do Grupo:		
Nome do responsável Indicado pelo grupo:		CPF:
Estado Civil:	Identidade / Órgão Expedidor:	Profissão:
Endereço completo:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Fixo:	Inscrição PIS-PASEP/INSS:	
Telefone Celular:	Endereço Eletrônico 1 (E-mail):	
Fax:	Endereço Eletrônico 2 (E-mail):	

## PESSOA JURÍDICA - escolher apenas 1 (uma) opção

<b>Pessoa Jurídica de Direito Privado</b> ( ) Sem Fins Lucrativos: instituição de educação; instituição de assistência social ; instituição de caráter filantrópico, recreativo, cultural ou científico ( ) Demais instituições com fins lucrativos, sociedades, empresas, cooperativas ou empreendedores individuais.		
Razão Social:		CNPJ:
Endereço completo:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Fixo:	Endereço Eletrônico 1 (E-mail):	
Telefone Celular:	Endereço Eletrônico 2 (E-mail):	
Fax:	Empresa optante pelo Simples Nacional?	Sim ( ) Não ( )
Representante:	Cargo:	
Profissão:	Estado Civil:	CPF:
Identidade:	Órgão Expedidor:	
Endereço Residencial:		
Cidade:	UF:	CEP:

## 3. HISTÓRICO DO PROPONENTE (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

--

## 4. OBJETIVOS DO PROJETO

### 4.1 OBJETIVO GERAL

--

### 4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DCV de 9 de Novembro de 2020

**5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO**

**6. ESTRATÉGIA DE AÇÃO/METODOLOGIA**

**07. ORÇAMENTO**

**DESCRIÇÃO**

**VALOR**

**TOTAL**

**08. PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO**

**DATA INICIAL:** *data do recebimento do recurso*

**DATA FINAL:** 31/12/2020

**09. CONTRAPARTIDA SOCIAL**

**10. ANEXOS**

Material de audição (CDs, DVDs, etc.)

Portfólio (informações pessoais, formação, experiência de atuação com documentos comprobatórios certificados, folders, cartazes, fotografias)

Clipping (coleção de matérias publicadas em periódicos (jornais e revistas) sobre o proponente ou sobre o projeto.)

**Local de entrega**

Data:

Assinatura do proponente:

-----





# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DCV de 9 de Novembro de 2020

## EDITAL DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL (CATEGORIA D)

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - CATEGORIA D

#### INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

CAMPO	DESCRIÇÃO
TÍTULO	Título do projeto
CATEGORIA	Marque a categoria D
LINGUAGEM ARTÍSTICA	Marque a área a que se destina o projeto. Você deverá marcar APENAS 1(uma) opção, sob pena de ser eliminado do Edital.

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

##### PESSOA FISICA

NOME	Nome do proponente
CPF	CPF do proponente
ESTADO CIVIL	Estado civil do proponente
IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR	Número da identidade (com órgão expedidor) do proponente
PROFISSÃO	Profissão do proponente
ENDEREÇO COMPLETO	Endereço completo do proponente (avenida, rua, nº, bairro etc.)
CIDADE	Nome da cidade do proponente
UF	Nome da estado do proponente
CEP	CEP completo do proponente
TELEFONE FIXO	Telefone fixo do proponente, com código de área
TELEFONE CELULAR	Telefone celular do proponente, com código de área
INSCRIÇÃO PIS-PASEP OU INSS	Inscrição do Proponente no PIS-PASEP ou no INSS (exigido por lei)
FAX	Fax do proponente, com código de área
E-MAIL 1	E-mail principal do proponente
E-MAIL 2	E-mail alternativo do proponente, se houver

##### GRUPO INFORMAL

NOME DO GRUPO	Nome do grupo informal
NOME DO REPRESENTANTE	Pessoa física indicado pelo grupo para representá-lo perante o Comitê Gestor do Edital
CPF	CPF do proponente
ESTADO CIVIL	Estado civil do proponente
IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR	Número da identidade (com órgão expedidor) do proponente
PROFISSÃO	Profissão do proponente
ENDEREÇO COMPLETO	Endereço completo do proponente (avenida, rua, nº, bairro etc.)
CIDADE	Nome da cidade do proponente
UF	Nome da estado do proponente
CEP	CEP completo do proponente

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

CNPJ: 06.003.636/0001-73

[www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=668](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=668)





# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DCV de 9 de Novembro de 2020

TELEFONE FIXO	Telefone fixo do proponente, com código de área
TELEFONE CELULAR	Telefone celular do proponente, com código de área
INSCRIÇÃO PIS-PASEP OU INSS	Inscrição do Proponente no PIS-PASEP ou no INSS (exigido por lei)
FAX	Fax do proponente, com código de área
E-MAIL 1	E-mail principal do proponente
E-MAIL 2	E-mail alternativo do proponente, se houver
<b>PESSOA JURIDICA</b>	
PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS	Este item deverá ser marcado no caso da Entidade Proponente se identificar como Instituição Privada SEM Fins Lucrativos: instituição de educação; instituição de assistência social; instituição de caráter filantrópico, recreativo, cultural ou científico.
PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO DEMAIS INSTITUIÇÕES COM FINS LUCRATIVOS	Este item deverá ser marcado no caso da Entidade Proponente se identificar como Instituição Privada COM Fins Lucrativos: sociedades, empresas, cooperativas ou empreendedores individuais.
RAZÃO SOCIAL	Razão Social do proponente
CNPJ	Insira o CNPJ do proponente, incluindo números e sinais
ENDEREÇO COMPLETO	Endereço completo do proponente (avenida, rua, nº, bairro etc.)
CIDADE	Nome da cidade do proponente
UF	Nome do estado do proponente
CEP	Insira o CEP completo do proponente, incluindo números e dígito.
TELEFONE FIXO	Inclua o número do Telefone Fixo do proponente, com código de área.
TELEFONE CELULAR	Inclua o número do Telefone Celular do proponente, com código de área.
E-MAIL 1	Endereço eletrônico (e-mail) para contato com o proponente
E-MAIL 2	Outro e-mail para contato
FAX	Fax do proponente, com código de área
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	Indique se a empresa está regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional
REPRESENTANTE LEGAL	Nome completo do representante legal do proponente
CARGO	Cargo do representante legal do proponente
PROFISSÃO	Profissão do representante legal do proponente
ESTADO CIVIL	Estado Civil do representante legal do proponente
CPF	Informe o CPF do representante legal do proponente, incluindo números e sinais.
IDENTIDADE	Número da identidade do representante legal do proponente
ÓRGÃO EXPEDIDOR	Órgão expedidor correspondente ao RG do proponente
ENDEREÇO RESIDENCIAL	Endereço residencial do representante legal do proponente
CIDADE	Nome da cidade do representante legal do proponente
UF	Nome do estado do representante legal do proponente
CEP	CEP completo do representante legal do proponente, incluindo números e dígito.





### 3. HISTÓRICO DO PROPONENTE (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

**PREENCHIMENTO LIVRE: No caso de pessoa física:** Descreva as atividades, pesquisas, cursos e trabalhos realizados em sua trajetória profissional, de forma a proporcionar à Comissão Avaliadora subsídios para aferir sua experiência técnica e/ou artística, podendo assim melhor julgar a viabilidade da proposta apresentada. **No caso de grupo informal:** descreva quando e como iniciou as ações do grupo, destacando as principais atividades realizadas na área cultural de forma a propiciar ao avaliador elementos para a qualificação técnica e/ou artística do projeto apresentado. **No caso de pessoa jurídica:** Descreva um histórico resumido sobre as atividades realizadas pela PESSOA JURÍDICA em suas principais áreas de atuação, enfocando, em seguida, as ações geridas em torno do setor cultural, de forma a propiciar ao avaliador elementos para a qualificação técnica e/ou artística do projeto apresentado.

### 4. OBJETIVOS DO PROJETO

**PREENCHIMENTO LIVRE:** O QUE se pretende fazer, no caso quais bens se pretende adquirir (*Por exemplo: aquisição de instrumentos musicais para a banda, ou aquisição de materiais para montagem de figurino*). Esta informação auxiliará a comissão que vai analisar seu projeto, principalmente quanto ao enquadramento ao EDITAL DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL/ LEI ALDIR BLANC PAÇO DO LUMIAR. O Objetivo Geral define o propósito, a finalidade do projeto.

#### 4.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

**PREENCHIMENTO LIVRE:** Os Objetivos Específicos caracterizam etapas ou fases do projeto, isto é, são um detalhamento do Objetivo Geral, neste caso, de maneira mensurável. Sendo assim, exponha cada objetivo específico de forma a demonstrar aos avaliadores as diversas atividades que constituirão o Objetivo Geral (*Por exemplo: aquisição de 2 instrumentos musicais, ou aquisição de 4 figurinos, ou aquisição de 1 cenário*)

### 5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

**PREENCHIMENTO LIVRE:** Explique POR QUE seu projeto possui relevância cultural. Sua justificativa deve ser fundamentada principalmente nos seguintes pontos: 1) O projeto deve ser de natureza cultural, nas áreas artísticas culturais em acordo com o edital, e destinado para as finalidades previstas na categoria D do edital. 2) O projeto deve trazer benefícios à comunidade e incrementar a produção cultural da Cidade de Paço do Lumiar. Esses benefícios podem ser, por exemplo, o acesso facilitado aos bens e serviços culturais resultantes do apoio, ou a criação de emprego e renda para a comunidade envolvida. O projeto deve atender os critérios de seleção constantes do edital, considerando a categoria D. Quanto mais critérios o projeto atender, mais possibilidades ele terá de ser contemplado pelo edital de EDITAL DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL/ LEI ALDIR BLANC PAÇO DO LUMIAR.

### 6. ESTRATÉGIA DE AÇÃO/METODOLOGIA

**PREENCHIMENTO LIVRE:** Mostre COMO você pretende realizar o projeto. É fundamental descrever de forma clara as etapas que serão seguidas para atingir o objetivo proposto. A correta descrição dessas etapas deve mostrar a capacidade do proponente em transformar sua idéia em um produto concreto. Além disso, ela deve permitir a análise da sua adequação aos valores propostos. Por isso, seja claro na descrição dos procedimentos, de forma a auxiliar à comissão de análise quanto às possibilidades de concretização do seu projeto, considerando a categoria D do EDITAL DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL/ LEI ALDIR BLANC PAÇO DO LUMIAR.

### 7. ORÇAMENTO ( necessário apenas para as categorias D e E)

CAMPO	DESCRIÇÃO
-------	-----------





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DCV de 9 de Novembro de 2020

DESCRIÇÃO	Descreva, de forma clara, quais os itens de despesa previstos no projeto <i>Exemplos: -Caixa de Som amplificada com bluetooth 600W - R\$ 600,00 -Tecido Oxford branco/peça com 60 metros - R\$ 300,00</i> Quanto mais detalhada essa descrição melhor será o entendimento do orçamento por parte da comissão.
VALOR	Valor da despesa, por item do orçamento.
TOTAL	Valor total do projeto
<b>8. PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO</b>	
DATA INICIAL	Será considerada a data de recebimento do recurso, caso o projeto seja aprovado
DATA FINAL	Indique a Data Final do projeto, levando em consideração a última atividade a ser realizada. Esta data não pode ser posterior ao dia 31/12/2020.

**9. CONTRAPARTIDA SOCIAL**

Descreva de forma clara e mensurável as contrapartidas sociais oferecidas ao EDITAL DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL/ LEI ALDIR BLANC PAÇO DO LUMIAR.

**10. ANEXOS**

CAMPO	DESCRIÇÃO
MATERIAL DE AUDIÇÃO	Material que auxilie a análise da qualidade técnica e artística do Projeto. (CDs, DVDs etc.). <b>Anexe material suficiente para não prejudicar a análise do projeto.</b>
PORTFÓLIO	O Portfólio reúne informações pessoais, formação, experiência de atuação e documentos comprobatórios como fotografias, cartazes, folders, certificados)
CLIPPING	Coleção de matérias publicadas em periódicos (jornais e revistas) sobre o proponente ou sobre o projeto.

EDITAL DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL N.º04/2020/ LEI ALDIR BLANC PAÇO DO LUMIAR **NÃO DEVOLVERÁ O MATERIAL ENCAMINHADO PARA ANÁLISE.**

**OS PROJETOS NÃO CLASSIFICADOS TERÃO SUAS PROPOSTAS DESCARACTERIZADAS APÓS A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER - LICITAÇÕES - CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 04/2020

CHAMADA PÚBLICA Nº 04, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020  
**ANEXO V**

EDITAL DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - CATEGORIA E

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

**TÍTULO:** Festival de Cantata Natalina

**CATEGORIA:** ( ) Festival de Cantata Natalina (E)





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DCV de 9 de Novembro de 2020

**LINGUAGEM ARTÍSTICA - Escolha APENAS 1 (uma) das opções abaixo: ( ) Música ( ) Literatura ( ) Artes Cênicas: \_\_\_\_\_ (teatro, dança, circo) ( ) Artes Visuais ( ) Audiovisual ( ) Patrimônio imaterial ( ) Cultura popular ( ) Arquitetura ( ) Gastronomia ( ) Design ( ) Moda ( ) Artesanato (X) Artes Integradas ou Não Específicas ( quando o projeto abrange mais de uma área)**

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

**PESSOA JURÍDICA - escolher apenas 1 (uma) opção**

**Pessoa Jurídica de Direito Privado ( ) Sem Fins Lucrativos:** instituição de educação; instituição de assistência social ; instituição de caráter filantrópico, recreativo, cultural ou científico ( ) Demais instituições com fins lucrativos, sociedades, empresas, cooperativas ou empreendedores individuais.

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone Fixo: \_\_\_\_\_ Endereço Eletrônico 1 (E-mail): \_\_\_\_\_

Telefone Celular: \_\_\_\_\_ Endereço Eletrônico 2 (E-mail): \_\_\_\_\_

Fax: \_\_\_\_\_ Empresa optante pelo Simples Nacional? Sim ( ) Não ( )

Representante: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

**3. HISTÓRICO DO PROPONENTE (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**

**4. OBJETIVOS DO PROJETO**

**4.1 OBJETIVO GERAL**

**4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

**5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO**

**6. ESTRATÉGIA DE AÇÃO/METODOLOGIA**

**7. EVENTOS CULTURAIS**

**PROMOVERÁ EVENTOS CULTURAIS? (X) SIM ( ) NÃO**

**TIPO DE EVENTO ON-LINE: FESTIVAL**





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DCV de 9 de Novembro de 2020

8. ORÇAMENTO	
DESCRIÇÃO	VALOR
TOTAL	





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DCV de 9 de Novembro de 2020

**9. CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PERÍODO DE REALIZAÇÃO

**9.1 PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO**

<b>DATA INICIAL:</b> <i>data do recebimento do recurso</i>	<b>DATA FINAL:</b> 31/12/2020
--	-------------------------------

**10. ANEXOS**

	Material de audição (CDs, DVDs, etc)
	Portfólio (informações pessoais, formação, experiência de atuação com documentos comprobatórios certificados, folders, cartazes, fotografias)
	Clipping

**Local de entrega**

--

Data:	Assinatura do proponente:
-------	---------------------------

**EDITAL DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO -  
CATEGORIA E**

**INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

CAMPO	DESCRIÇÃO
TÍTULO	Título do projeto FESTIVAL DE CANTATA NATALINA
CATEGORIA	Marque categoria E
LINGUAGEM ARTÍSTICA	Marque a área a que se destina o projeto. Você deverá marcar APENAS 1(uma) opção, sob pena de ser eliminado do Edital.

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

**PESSOA JURIDICA**

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS	Este item deverá ser marcado no caso da Entidade Proponente se identificar como Instituição Privada SEM Fins Lucrativos: instituição de educação; instituição de assistência social; instituição de caráter filantrópico, recreativo, cultural ou científico.
--	---





**DIÁRIO OFICIAL**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DCV de 9 de Novembro de 2020

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO DE MAIS INSTITUIÇÕES COM FINS LUCRATIVOS	Este item deverá ser marcado no caso da Entidade Proponente se identificar como Instituição Privada COM Fins Lucrativos: sociedades, empresas, cooperativas ou empreendedores individuais.
RAZÃO SOCIAL	Razão Social do proponente
CNPJ	Insira o CNPJ do proponente, incluindo números e sinais
ENDEREÇO COMPLETO	Endereço completo do proponente (avenida, rua, nº, bairro etc.)
CIDADE	Nome da cidade do proponente
UF	Nome do estado do proponente
CEP	Insira o CEP completo do proponente, incluindo números e dígito.
TELEFONE FIXO	Inclua o número do Telefone Fixo do proponente, com código de área.
TELEFONE CELULAR	Inclua o número do Telefone Celular do proponente, com código de área.
E-MAIL 1	Endereço eletrônico (e-mail) para contato com o proponente
E-MAIL 2	Outro e-mail para contato
FAX	Fax do proponente, com código de área
OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	Indique se a empresa está regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional
REPRESENTANTE LEGAL	Nome completo do representante legal do proponente
CARGO	Cargo do representante legal do proponente
PROFISSÃO	Profissão do representante legal do proponente
ESTADO CIVIL	Estado Civil do representante legal do proponente
CPF	Informe o CPF do representante legal do proponente, incluindo números e sinais.
IDENTIDADE	Número da identidade do representante legal do proponente
ÓRGÃO EXPEDIDOR	Órgão expedidor correspondente ao RG do proponente
ENDEREÇO RESIDENCIAL	Endereço residencial do representante legal do proponente
CIDADE	Nome da cidade do representante legal do proponente
UF	Nome do estado do representante legal do proponente
CEP	CEP completo do representante legal do proponente, incluindo números e dígito.

**3. HISTÓRICO DO PROPONENTE (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**

**PREENCHIMENTO LIVRE: No caso de pessoa jurídica:** Descreva um histórico resumido sobre as atividades realizadas pela PESSOA JURÍDICA em suas principais áreas de atuação, enfocando, em seguida, as ações geridas em torno do setor cultural, de forma a propiciar ao avaliador elementos para a qualificação técnica e/ou artística do projeto apresentado.

**4. OBJETIVOS DO PROJETO**

**PREENCHIMENTO LIVRE:** Exponha de maneira clara e sucinta O QUE se pretende fazer (*Por exemplo: montar uma peça de teatro com jovens de uma comunidade rural e apresentá-la a jovens de uma comunidade urbana ou realizar um festival de música instrumental na cidade*). Esta informação auxiliará a comissão que vai analisar seu projeto, principalmente quanto ao enquadramento ao EDITAL DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL/ LEI ALDIR BLANC PAÇO DO LUMIAR. O Objetivo Geral define o propósito, a finalidade do projeto.





# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DCV de 9 de Novembro de 2020

**PREENCHIMENTO LIVRE:** Os Objetivos Específicos caracterizam etapas ou fases do projeto, isto é, são um detalhamento do Objetivo Geral. Sendo assim, exponha cada objetivo específico de forma a demonstrar aos avaliadores as diversas atividades que constituirão o Objetivo Geral.

## 5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

**PREENCHIMENTO LIVRE:** Explique POR QUE seu projeto possui relevância cultural. Sua justificativa deve ser fundamentada principalmente nos seguintes pontos: 1) O projeto deve ser de natureza cultural, nas áreas artísticas culturais em acordo com o edital, e destinado para as finalidades previstas no edital. 2) O projeto deve trazer benefícios à comunidade e incrementar a produção cultural da Cidade de Paço do Lumiar. Esses benefícios podem ser, por exemplo, o acesso facilitado aos bens e serviços culturais resultantes do apoio, ou a criação de emprego e renda para a comunidade envolvida. O projeto deve atender os critérios de seleção constantes do edital. Quanto mais critérios o projeto atender, mais possibilidades ele terá de ser contemplado pelo edital de EDITAL DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL/ LEI ALDIR BLANC PAÇO DO LUMIAR.

## 6. ESTRATÉGIA DE AÇÃO

**PREENCHIMENTO LIVRE:** Mostre COMO você pretende realizar o projeto. É fundamental descrever de forma clara as etapas que serão seguidas para atingir o objetivo proposto. A correta descrição dessas etapas deve mostrar a capacidade do proponente em transformar sua idéia em um produto concreto. Vale salientar que a estratégia de ação é uma ferramenta que auxiliará a composição do orçamento e cronograma. Além disso, ela deve permitir a análise da sua adequação aos valores propostos. Por isso, seja claro na descrição dos procedimentos, de forma a auxiliar à comissão de análise quanto às possibilidades de concretização do seu projeto.

## 7. EVENTOS CULTURAIS

Se o projeto contemplar a realização de Eventos Culturais (Apresentações Teatrais e/ou musicais, Dança, Feiras, Lançamentos de Livros, Oficinas, Seminários, Conferências, Exposições, entre outros), escolha a opção SIM, caso contrário, marque NÃO.

TIPO DE EVENTO ON-LINE:

Especifique o tipo de Evento que será realizado (Espetáculo Teatral, Show Musical, Feira, Exposição, Exibição de Filmes, Mostras Artísticas, Conferências, Encontros, Oficinas, Cursos, entre outros).

## 8. ORÇAMENTO

CAMPO

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO

Descreva, de forma clara, quais os itens de despesa previstos no projeto, **inclusive impostos previstos em lei.**

*Exemplos: -Impressão de cartazes - R\$ 800,00 -Criação e confecção de figurino - R\$ 3.500,00 -Sonorização de espetáculo - R\$ 900,00* Quanto mais detalhada essa descrição melhor será o entendimento do orçamento por parte da comissão. **Incluir TODAS as despesas previstas,** inclusive aquelas destinadas a eventos de lançamento e divulgação (banners, coquetel, cartazes etc.) Exemplos: · Material para Oficinas · Transporte · Alimentação · Hospedagem · Equipamentos

VALOR

Valor da despesa, por item do orçamento.

TOTAL

Valor total do projeto

## 9. CRONOGRAMA

CAMPO

DESCRIÇÃO

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

CNPJ: 06.003.636/0001-73

[www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=668](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=668)





**DIÁRIO OFICIAL**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DCV de 9 de Novembro de 2020

ATIVIDADE	Descreva cada uma das atividades previstas no seu projeto. O cronograma deve estar em sintonia com a descrição feita no campo "Estratégia de Ação".
PERÍODO DE REALIZAÇÃO	Data prevista para realização de cada uma das atividades descritas.
<b>9.1 PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO</b>	
DATA INICIAL	Data de recebimento do recurso
DATA FINAL	Indique a Data Final do projeto, levando em consideração a última atividade a ser realizada. Esta data não pode ser posterior ao dia 31/12/2020.

<b>10. ANEXOS</b>	
<b>CAMPO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
MATERIAL DE AUDIÇÃO	Material que auxilie a análise da qualidade técnica e artística do Projeto. (CDs, DVDs etc.). <b>Anexe material suficiente para não prejudicar a análise do projeto.</b>
PORTFÓLIO	O Portfólio reúne informações pessoais, formação, experiência de atuação e documentos comprobatórios como fotografias, cartazes, folders, certificados)
CLIPPING	Coleção de matérias publicadas em periódicos (jornais e revistas) sobre o proponente ou sobre o projeto.

EDITAL DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL N.º04/2020 /LEI ALDIR BLANC PAÇO DO LUMIAR

**NÃO DEVOLVERÁ O MATERIAL ENCAMINHADO PARA ANÁLISE.  
OS PROJETOS NÃO CLASSIFICADOS TERÃO SUAS PROPOSTAS DESCARACTERIZADAS APÓS  
A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER - LICITAÇÕES - CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº  
04/2020**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 04, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020  
EDITAL DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS NORMAS DO EDITAL**

Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdos do **Edital de Criação e Desenvolvimento Cultural N.º 04/2020** e serem verdadeiras todas as informações prestadas.

Declaro que não me enquadro nas vedações dispostas no subitem 6.2 do presente edital, responsabilizando-me pela inscrição e pelos documentos e material apresentado.

Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente na execução da iniciativa.

Autorizo a Prefeitura de Paço do Lumiar a divulgar, sem autorização prévia e sem qualquer ônus, de

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar  
CNPJ: 06.003.636/0001-73  
[www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=668](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=668)





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DCV de 9 de Novembro de 2020

qualquer natureza, a qualquer tempo, as imagens e informações contidas na inscrição com fins exclusivamente educacionais e culturais.

(Declaração feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro)

( X ) **Li e estou de acordo com a declaração acima**

Paço do Lumiar, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
(nome, o mesmo da carteira de identidade)  
(assinatura)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER - LICITAÇÕES - CHAMAMENTO PUBLICO: Nº 04/2020**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 04, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020  
EDITAL DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL**

**ANEXO VII**

**CARTA DE ANUÊNCIA DA COMUNIDADE INDICANDO O(A) CANDIDATO(A) A PARTICIPAR DO EDITAL N.º 04/2020 E RECONHECENDO COMO MESTRE (A) DA CULTURA POPULAR DE PAÇO DO LUMIAR.**

Nós, membros da comunidade \_\_\_\_\_, declaramos que, temos conhecimento da indicação da Sr./Sra. \_\_\_\_\_, RG. \_\_\_\_\_, (órgão expedidor) , CPF \_\_\_\_\_, para participar do **Edital de Desenvolvimento Cultural Nº 04/2020** e a reconhecemos como detentor (a) de notório conhecimento e longa permanência na atividade e capacidade de transmissão de saberes e fazeres e de formas expressões culturais populares e tradicionais.

Declaramos ter ciência de todas as regras do **Edital de Desenvolvimento Cultural Nº 04/2020** e estarmos de acordo com seus termos.

Membros integrantes da Comunidade maiores de 18 anos (assinatura de **15 membros** no mínimo):

1. Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento:     /     /	CPF:
Assinatura:	
Comunidade Associada:	

2. Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento:     /     /	CPF:
Assinatura:	
Comunidade Associada:	





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DCV de 9 de Novembro de 2020

3. Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	
Comunidade Associada:	

4. Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	
Comunidade Associada:	

5. Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	
Comunidade Associada:	

6. Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	
Comunidade Associada:	

7. Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	
Comunidade Associada:	

8. Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	
Comunidade Associada:	

9. Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura:	
Comunidade Associada:	

10. Nome:	
RG:	Órgão emissor:





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



**EXECUTIVO**

Ano IV - Edição Nº DCV de 9 de Novembro de 2020

Data de Nascimento:     /     /	CPF:
Assinatura:	
Comunidade Associada:	

11. Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento:     /     /	CPF:
Assinatura:	
Comunidade Associada:	

12. Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento:     /     /	CPF:
Assinatura:	
Comunidade Associada:	

13. Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento:     /     /	CPF:
Assinatura:	
Comunidade Associada:	

14. Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento:     /     /	CPF:
Assinatura:	
Comunidade Associada:	

15. Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento:     /     /	CPF:
Assinatura:	
Comunidade Associada:	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER - LICITAÇÕES - CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 04/2020**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 04, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020  
EDITAL DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL**

**ANEXO VIII**

**Carta de Apoio**

Paço do Lumiar, \_ (dia) / \_ (mês) / 2020.





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



**EXECUTIVO**

Ano IV - Edição Nº DCV de 9 de Novembro de 2020

Nós, membros do Grupo Informal (nome do Grupo), nomeamos o (a) Sr.(a) nome do representante, CPF nº \_\_\_\_\_ como responsável para responder pela iniciativa inscrita, bem como receber o Apoio em nome do Grupo \_\_\_\_\_, caso a mesma venha a ser selecionada. Nós declaramos conhecer o Edital de Desenvolvimento Cultural Nº04/2020 e estamos de acordo com os seus termos.

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER - LICITAÇÕES - CHAMAMENTO PUBLICO: Nº 04/2020**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 04, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020  
EDITAL DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL**

**ANEXO IX**

**Autorização para Veiculação de Músicas, Imagens, Sonoplastia e Som de Voz para fins não comerciais, educacionais, culturais e informativos**

*(Modelo Pessoa Jurídica)*

○ \_\_\_\_\_(NOME DO PROPONENTE) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ para Nº

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar  
CNPJ: 06.003.636/0001-73  
[www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=668](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=668)





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DCV de 9 de Novembro de 2020

\_\_\_\_\_, representado legalmente por \_\_\_\_\_, portadora da cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, autoriza a **Prefeitura de Paço do Lumiar/Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer** a transmitir ou permitir que seja transmitida, a gravar ou permitir que seja gravada, para divulgação, a qualquer tempo e em qualquer lugar, através de rádio, televisão, internet, cinema, vídeo, fotografias e publicações da instituição (revistas, folhetos, boletins, catálogos, etc.), bem como quaisquer outros meios de comunicação sem fins comerciais conhecidos, toda a sua performance, incluindo imagens de som e de voz, durante a apresentação do \_\_\_\_\_ produzido por esta instituição.

Esta autorização é dada em caráter gratuito, irrevogável e irretroatável, vinculando o signatário, seus herdeiros e sucessores. A **Prefeitura de Paço do Lumiar/Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer**, portanto, fica isenta da obrigação de pagar qualquer quantia pela transmissão, gravação ou divulgação da performance do signatário, captada durante a apresentação supra referida, nos termos acima estipulados.

Paço do Lumiar, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

**Autorização para Veiculação de Músicas, Imagens, Sonoplastia e Som de Voz para fins não comerciais, educacionais, culturais e informativos**

*(Modelo Pessoa Física)*

\_\_\_\_\_(**NOME DO PROPONENTE PESSOA FISICA**), portadora da cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, autoriza a **Prefeitura de Paço do Lumiar/Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer** a transmitir ou permitir que seja transmitida, a gravar ou permitir que seja gravada, para divulgação, a qualquer tempo e em qualquer lugar, através de rádio, televisão, internet, cinema, vídeo, fotografias e publicações da instituição (revistas, folhetos, boletins, catálogos, etc.), bem como quaisquer outros meios de comunicação sem fins comerciais conhecidos, toda a sua performance, incluindo imagens de som e de voz, durante a apresentação do \_\_\_\_\_ produzido pela mesma.

Esta autorização é dada em caráter gratuito, irrevogável e irretroatável, vinculando o signatário, seus herdeiros e sucessores. A **Prefeitura de Paço do Lumiar/Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer**, portanto, fica isenta da obrigação de pagar qualquer quantia pela transmissão, gravação ou divulgação da performance do signatário, captada durante a apresentação supra referida, nos termos acima estipulados.

Paço do Lumiar, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Proponente Pessoa Física

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER - LICITAÇÕES - CHAMAMENTO PUBLICO: Nº 04/2020**

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

CNPJ: 06.003.636/0001-73

[www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=668](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=668)





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DCV de 9 de Novembro de 2020

**CHAMADA PÚBLICA Nº 04, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020**  
**EDITAL DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL**

**ANEXO X**

**Autorização de Direitos Autorais**

\_\_\_\_\_(**NOME DO AUTOR/DETENTOR DO DIREITO AUTORAL**\_\_\_\_), portadora da cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, autor da \_\_\_\_\_ **NOME DA OBRA DO AUTOR/DETENTOR DO DIREITO AUTORAL**\_\_\_\_) autoriza a **Prefeitura de Paço do Lumiar/Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer** a transmitir ou permitir que seja transmitida, a gravar ou permitir que seja gravada, para divulgação, a qualquer tempo e em qualquer lugar, através de rádio, televisão, internet, cinema, vídeo, fotografias e publicações da instituição (revistas, folhetos, boletins, catálogos, etc.), bem como quaisquer outros meios de comunicação sem fins comerciais conhecidos, toda a sua performance, incluindo imagens de som e de voz, durante a apresentação do \_\_\_\_\_ produzido por \_\_\_\_\_.

Esta autorização é dada em caráter gratuito, irrevogável e irretroatável, vinculando o signatário, seus herdeiros e sucessores. A **Prefeitura de Paço do Lumiar/Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer**, portanto, fica isenta da obrigação de pagar qualquer quantia pela transmissão, gravação ou divulgação da performance do signatário, captada durante a apresentação supra referida, nos termos acima estipulados.

Paço do Lumiar, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Proponente Pessoa Física

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER - LICITAÇÕES - CHAMAMENTO PUBLICO: Nº 04/2020**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 04, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020**  
**EDITAL DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL**

**ANEXO XI**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE</b>
<b>NOME DO ARTISTA OU GRUPO:</b>
<b>CATEGORIA A : ( ) Fomento à Produção Virtual</b>
<b>CATEGORIA B : ( ) Prêmio para Mestres da Cultura</b>
<b>CATEGORIA C : ( ) Apoio a Oficinas e Capacitação</b>
<b>CATEGORIA D : ( ) Aquisição de Bens e Materiais</b>
<b>CATEGORIA E : ( ) Festival de Cantata Natalina</b>
<b>FUNDAMENTO DO RECURSO</b>





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DCV de 9 de Novembro de 2020

Paço do Lumiar, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**Assinatura do proponente**  
(artista ou integrante do grupo)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER - LICITAÇÕES - CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 04/2020**

**PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR**  
**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 04, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020**

**EDITAL DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL**

**(ANEXO XII)**

**FORMULÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**INFORMAÇÕES GERAIS**

**NOME DO SELECIONADO:**

**CATEGORIA: D - Aquisição de Bens e Materiais ( ) E - Festival de Cantata Natalina ( )**

Sem Constituição Jurídica

Com Constituição Jurídica

Valor repassado: R\$

Data Recebimento do Recurso:

**DEMONSTRATIVO RESUMIDO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Demonstramos a seguir, resumo dos recursos recebidos, rendimentos auferidos com aplicação no mercado financeiro e despesas efetuadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
A.	RECURSOS RECEBIDOS	
	RENDIMENTOS AUFERIDOS	
	SOMA	
B.	DESPESA	
C.	SALDO (A - B)	

A transcrição é cópia fiel dos respectivos comprovantes, cujos originais apresentamos no ato de entrega desta documentação, para conferência e verificação. Paço do Lumiar, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do responsável pelo projeto ou artista









**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER - LICITAÇÕES - CHAMAMENTO PUBLICO: Nº 04/2020**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 04, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020**

**EDITAL DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL**

**(ANEXO XIV)**

**DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA**  
(Para os selecionados na Categoria D)

*(Modelo Pessoa Jurídica)*

O \_\_\_\_ **(NOME DO SELECIONADO)** \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ para Nº \_\_\_\_\_, representado legalmente por \_\_\_\_\_, portadora da cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, declaro que realizarei contrapartida social, nos termos descritos a seguir.

*(Modelo Pessoa Física)*

\_\_\_\_ **(NOME DO PROPONENTE PESSOA FÍSICA)**, portadora da cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, declaro que realizarei contrapartida social, nos termos descritos a seguir.

*(Modelo Grupo Informal)*

\_\_\_\_ **(NOME DO REPRESENTANTE GRUPO INFORMAL)**, portadora da cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, representante do Grupo Informal \_\_\_\_\_, declaro que realizarei contrapartida social, nos termos descritos a seguir.

**Orientação:**

- A contrapartida deverá ser economicamente mensurável, em valor equivalente a 30% (trinta por cento) do subsídio recebido.
- Caso a contrapartida seja de serviços, colocar o início e o término previsto para execução das atividades.
- Seguem alguns exemplos que indicam como prever de forma mensurável os retornos relativos à contrapartida.

**EXEMPLO 1 (RELAÇÃO DE SERVIÇOS):** A hora/aula de uma oficina de dança custa R\$ X, o oficinheiro como artista deste segmento se compromete neste documento a disponibilizar 2 oficinas de dança para 1 turma da rede pública de ensino. Tal atividade então lhe custaria 2X, entretanto por se tratar de uma contrapartida este valor não precisará ser pago. Isto é apenas uma forma de comprovar o quanto a sua contrapartida seria economicamentemensurada.

**EXEMPLO 2(RELAÇÃO DE BENS):** É realizada a doação de 4 instrumentos musicais confeccionados





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DCV de 9 de Novembro de 2020

na oficina de percussão à uma Unidade Pública de Ensino. Os valores que equivalem ao preço deste instrumento devem ser especificados em bens que serão doados (4 instrumentos de R\$XX).

**ESPAÇOCULTURAL:**

**CNPJ DA INSTITUIÇÃO CULTURAL ou CPF do RESPONSÁVEL:** \_\_\_\_\_

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES:**

( ) Escolas da rede pública de ensino ( ) Espaço público ( ) Outro. Especifique:

**FORMATO DA CONTRAPARTIDA:**

( ) Apresentações Artísticas ( ) Oficinas ( ) Palestras ( ) Cursos ( ) Outro. Especifique:

**1. RELAÇÃO DESERVIÇOS**

Descrição da Atividade	Valor Unitário (R\$)	Unidade	Qtd	Valor Total (R\$)	Início Previsto	Término Previsto
Ex: Oficina de dança	R\$ 100,00	hora/aula	2	R\$ 200,00	12/2020	03/2021

**2. RELAÇÃO DE BENS**

Descrição da Atividade	Valor Unitário (R\$)	Unidade	Qtd	Valor Total (R\$)	Destinação do Bem
Ex: Instrumentos musicais	R\$ 50,00	unitário	4	R\$ 200,00	Unidade Pública de Ensino XXX

DECLARO QUE IREI REGISTRAR DOCUMENTALMENTE E COM FOTOGRAFIAS AS CONTRAPARTIDAS ÀS QUAIS, NESTE DOCUMENTO, ME COMPROMETO A REALIZAR E ENCAMINHAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER/SEMCEL, JUNTAMENTE COM RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO.

Paço do Lumiar, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura Responsável Legal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER - LICITAÇÕES - ATO CONVOCATÓRIO: nº 137/2020**

**ATO CONVOCATÓRIO**

Processo administrativo nº 137/2020.

Objeto: Celebração de Termo Aditivo de fornecimento de 750 (setecentos e cinquenta) cestas básicas, no período de 12 (doze) meses para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Paço do Lumiar-MA

Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2020.

Tipo: Menor Preço (por item).

Pelo presente instrumento e com base no item 13.2. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2020, amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/02, convocamos o(s)

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar  
CNPJ: 06.003.636/0001-73  
www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=668





# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DCV de 9 de Novembro de 2020

representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para comparecer(em) na Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, com sede na Rodovia MA 201, Centro Administrativo Tambaú, nº 15, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, em 5 (cinco) dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00h (oito horas) às 15:00h (quinze horas), a contar da publicação deste, para assinatura do 01º (primeiro) termo aditivo.

NOME EMPRESARIAL: LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 36.140.337/0001-41

Endereço: R PADRE POSSIDONIO, 1513, CORRENTE, CEP 65.150-000, ROSARIO, MA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	1. AÇÚCAR - PEQUENOS CRISTAIS, DE COR BRANCA, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR; FORMA DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 1 KG.				
2	2. ARROZ BRANCO, 5 kg: SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
3	3. BISCOITO COM SAL-TIPO CREAM CRACK, COMPOSIÇÃO BÁSICA: AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL COM GLÚTEN, EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLÓGICO, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 400 GRAMAS.				
4	4. BISCOITO DOCE, SEM RECHEIO TIPO, MARIA, VITAMINADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, COM GLÚTEN, EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLÓGICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400 GRAMAS.				
5	5. CAFÉ - (EMBALAGEM COM ALMOFADA ALUMINIZADA COM TORRAÇÃO MÉDIA E MOAGEM MÉDIA, EMBALAGEM CONTÉM 250G)				
6	6. FARINHA AMARELA - DE MANDIOCA NATURAL, GRUPO: SECO, CLASSE: AMARELA, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG.				
7	7. FEIJÃO, CLASSE CORES, TIPO 1, EMBALAGEM 1 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
8	8. LEITE EM PÓ INTEGRAL - ENVASADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ALUMINIZADA, HERMETICAMENTE VEDADA, CONTENDO PROCEDÊNCIA E VALIDADE, PCT COM 500 G.				
9	9. MACARRÃO ESPAGUETE - SÊMOLA DE TRIGO, OVOS, AMIDO DE MILHO, CORANTE NATURAL. FORMA DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 500 G.				
10	10. ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
11	11. SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE (2 UND) - INGREDIENTES: ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), POLPA DE TOMATE, ÓLEO COMESTÍVEL, MOSTARDA, AÇÚCAR, SAL, AMIDO MODIFICADO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMAS DE AIPO, PIMENTÃO, CEBOLA E ALHO. SEM GLÚTEN E CONSERVANTES.				
12	12. MARGARINA, 01 UND 250 GR - PRODUTO GORDUROSO EM EMULSÃO ESTÁVEL COM LEITE E SEUS CONSTITUINTES E DERIVADOS, COM SAL E OUTROS INGREDIENTES DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO HUMANA, COM 80% DE LIPÍDIO.				
13	13. FLOCOS DE MILHO - FARINHA DE MILHO FLOCADA, SEM SAL. PACOTE DE 500 GR COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
14	14. ACHOCOLATADO EM PÓ - MISTURA SÓLIDA, COMPOSTA DE CACAU, AÇÚCAR, ISENTO DE SUJIDADES, EM EMBALAGEM PRÓPRIA, FECHADA A VÁCUO, CONTENDO PROCEDÊNCIA E VALIDADE, PCT DE 400 G				
15	15. SAL DE COZINHA - REFINADO, IODADO E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE E APROPRIADA, CONTENDO PROCEDÊNCIA E VALIDADE, PCT COM 01 KG				
16	16. VINAGRE - VINAGRE DE VINHO, RESULTANTE DA				

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

CNPJ: 06.003.636/0001-73

[www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=668](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=668)





# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DCV de 9 de Novembro de 2020

FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO VINHO OU OUTROS LÍQUIDOS ALCOÓLICOS, DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS EM VIGOR, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS DE MANUFATURA, EM EMBALAGEM APROPRIADA, GARRAFA DE 900 ML. MARCA: DIVERSOS  
UND 2250 R\$ 84,50 R\$ 190.125,00

2 1. AÇÚCAR - PEQUENOS CRISTAIS, DE COR BRANCA, SEM REFINO, DE ORIGEM VEGETAL, CONTENDO SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR; FORMA DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 1 KG. 2. ARROZ BRANCO, 5 kg: SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. 3. BISCOITO COM SAL-TIPO CREAM CRACK, COMPOSIÇÃO BÁSICA: AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL COM GLÚTEN, EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLÓGICO, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 400 GRAMAS. 4. BISCOITO DOCE, SEM RECHEIO TIPO, MARIA, VITAMINADO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, COM GLÚTEN, EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLÓGICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400 GRAMAS. 5. CAFÉ - (EMBALAGEM COM ALMOFADA ALUMINIZADA COM TORRAÇÃO MÉDIA E MOAGEM MÉDIA, EMBALAGEM CONTÉM 250G) 6. FARINHA AMARELA - DE MANDIOCA NATURAL, GRUPO: SECO, CLASSE: AMARELA, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG. 7. FEIJÃO, CLASSE CORES, TIPO 1, EMBALAGEM 1 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. 8. LEITE EM PÓ INTEGRAL - ENVASADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ALUMINIZADA, HERMETICAMENTE VEDADA, CONTENDO PROCEDÊNCIA E VALIDADE, PCT COM 500 G. 9. MACARRÃO ESPAGUETE - SÊMOLA DE TRIGO, OVOS, AMIDO DE MILHO, CORANTE NATURAL. FORMA DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 500 G. 10. ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM / RESOLUÇÃO 12/78 DA CNMPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. 11. SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE (2 UND) - INGREDIENTES: ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUÇO), POLPA DE TOMATE, ÓLEO COMESTÍVEL, MOSTARDA, AÇÚCAR, SAL, AMIDO MODIFICADO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMAS DE AIPO, PIMENTÃO, CEBOLA E ALHO. SEM GLÚTEN E CONSERVANTES. 12. MARGARINA, 01 UND 250 GR - PRODUTO GORDUROSO EM EMULSÃO ESTÁVEL COM LEITE E SEUS CONSTITUINTES E DERIVADOS, COM SAL E OUTROS INGREDIENTES DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO HUMANA, COM 80% DE LIPÍDIO. 13. FLOCOS DE MILHO - FARINHA DE MILHO FLOCADA, SEM SAL. PACOTE DE 500 GR COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. 14. ACHOCOLATADO EM PÓ - MISTURA SÓLIDA, COMPOSTA DE CACAU, AÇÚCAR, ISENTO DE SUJIDADES, EM EMBALAGEM PRÓPRIA, FECHADA A VÁCUO, CONTENDO PROCEDÊNCIA E VALIDADE, PCT DE 400 G 15. SAL DE COZINHA - REFINADO, IODADO E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE E APROPRIADA, CONTENDO PROCEDÊNCIA E VALIDADE, PCT COM 01 KG 16. VINAGRE - VINAGRE DE VINHO, RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO VINHO OU OUTROS LÍQUIDOS ALCOÓLICOS, DEVERÁ ATENDER A LEGISLAÇÃO DE ALIMENTOS EM VIGOR, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS DE MANUFATURA, EM EMBALAGEM APROPRIADA, GARRAFA DE 900 ML. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: DIVERSOS UND 750 R\$ 84,50 R\$ 63.375,00

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

CNPJ: 06.003.636/0001-73

[www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=668](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial/?id=668)





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR



**EXECUTIVO**

Ano IV - Edição Nº DCV de 9 de Novembro de 2020

VALOR TOTAL R\$ 63.375,00  
VALOR GLOBAL R\$ 253.500,00

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa do direito à contratação e contra ela serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Paço do Lumiar-MA, 09 de novembro de 2020

MARIA HELENA VEIGA VIEIRA  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social





## EQUIPE DE GOVERNO



**Antônio de Pádua Oliveira Nazareno**  
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana



**Flávia Virginia Pereira Nolasco**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



**Marcos Antônio Silva Ferreira**  
Secretaria Municipal de Educação



**Maria Paula Azevedo Desterro**  
Prefeita Municipal em Exercício



**Maria Helena Veiga Vieira**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



**Walburg Ribeiro Gonçalves Neto**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



**Raimundo João Andrade Filho Segundo**  
Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Abastecimento



**Jocileno Gouvea Ribeiro**  
Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer



**José Vale dos Santos**  
Secretaria Municipal de Direitos Humanos



**Adolfo Silva Fonseca**  
Procuradoria Geral do Município



**Laila Maria Rodrigues da Silva**  
Secretaria Municipal da Fazenda



**Nelsonairon Marques Viana**  
Controladoria Geral do Município



**Marcelo Melo Marques**  
Serviço Autônomo de Água e Esgôto



**Luana Karla Madeira Peixoto**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Governamental



**João Muricy Silva Nunes**  
Secretaria Municipal de Saúde



**Leonardo da Fonseca Barboza**  
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

